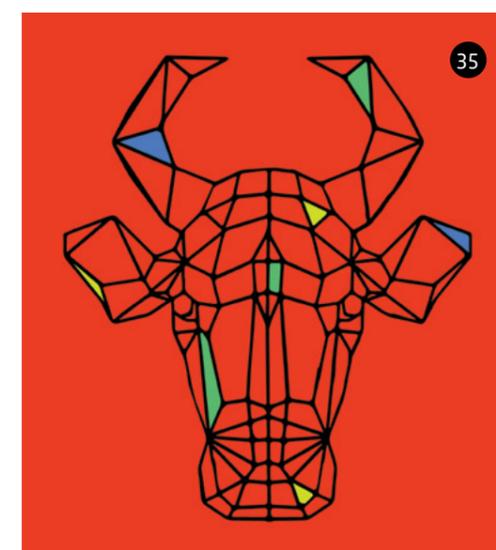
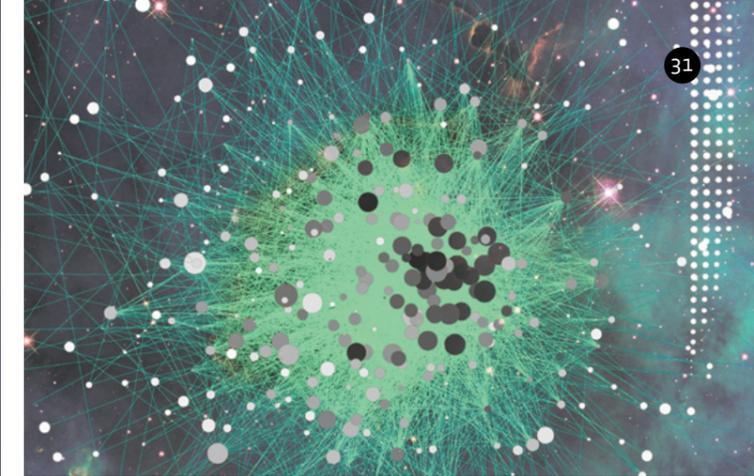


# Desafios à liberdade de expressão no século 21

Paula Miraglia  
Ronaldo Lemos  
Marco Konopacki  
Eugênio Bucci  
Ana Helena Rodrigues  
Silvana Bahia  
Demi Getschko  
Natália Neris  
Nayara Albrecht  
Maíke Wile dos Santos  
Débora Rodrigues  
Elvira Lobato

# EDITORIAL



## Em 2017, a ARTIGO 19 completou dez anos no Brasil.

Desde que estabeleceu seu escritório em São Paulo, em 2007, até hoje, a ARTIGO 19 cresceu em tamanho, ampliou suas frentes de atuação, reuniu vasta expertise e expandiu sua influência, sempre norteada pelas transformações políticas e tecnológicas que paralelamente ocorreram na sociedade.

Dez anos atrás, as redes sociais ainda estavam longe de ter a dimensão atual e smartphone era sinônimo de BlackBerry. Na esfera legislativa, dispositivos como a Lei de Acesso à Informação e o Marco Civil da Internet eram projetos bem distantes de se tornarem realidade.

Hoje, assistimos a plataformas como Facebook, Twitter e WhatsApp se estabelecerem como espaços centrais do debate público. Passamos a conviver com um novo alcance e impacto do fenômeno da desinformação, como a proliferação das “notícias falsas” – ou “fake news” –, capazes de disseminar boatos em larga escala e influenciar o resultado de eleições.

É para suscitar reflexões sobre alguns dos grandes temas da atualidade no campo da liberdade de expressão e informação, e ainda para celebrar uma década em terras brasileiras, que publicamos esta revista. Ela traz dez artigos escritos por dez autores diferentes, que, em suas análises, também listam conquistas do passado, desafios do presente e potencialidades do futuro relativas ao escopo do nosso trabalho.

Sete dos autores foram convidados diretamente por nós, atendendo a critérios relativos ao prestígio acumulado em sua atuação na área e à diversidade temática. Os demais tiveram suas contribuições selecionadas após uma chamada pública, que contou com dezenas de postulantes. As muitas contribuições recebidas e a qualidade dos artigos tornou muito difícil essa seleção, pelo que celebramos e agradecemos a todos que participaram.

A maior parte dos artigos faz referência ao impacto da tecnologia sobre a liberdade de expressão. No rol dos objetos examinados, estão o papel dos algoritmos na distribuição de informações, a articulação em rede de grupos sociais historicamente marginalizados, o uso dos meios de comunicação para a luta de negros e negras, as políticas do ICANN na auferição de domínios, a censura judicial ao blog Falha de S. Paulo, além, é claro, da desinformação, esta última tema de nada menos que três artigos.

O conflito entre o direito autoral e a liberdade de expressão artística existente na relação entre duas estátuas instaladas no centro financeiro de Nova York, e a proliferação de pequenas estações de televisão no interior do Amazonas são os temas dos artigos restantes, que se destacam por abordar questões não tão novas assim, mas ainda relevantes e que demandam atenção.

Apresentação feita, é hora de conferir o que os articulistas têm a dizer. Esperamos que todo o esforço empreendido na realização deste trabalho possa se converter em importante contribuição para o debate em torno da defesa e promoção da liberdade de expressão e informação.

Aos autores, nossa sincera e profunda gratidão.  
Boa leitura a todos e todas!

*Paula Martins, diretora da ARTIGO 19*

\* As opiniões expressas nos artigos não representam necessariamente a posição institucional da ARTIGO 19

## ÍNDICE

**05. O PAPEL DO JORNALISMO E O LUGAR DO DEBATE** >> Por Paula Miraglia

**07. A DINÂMICA PERNICIOSA DAS FAKE NEWS** >> Eugênio Buccì, com edição de Ana Helena Rodrigues

**11. ENTRE OS FATOS E SUAS “ÚTEIS” DEFORMAÇÕES** >> Por Demi Getschko

**15. ALGUNS PRINCÍPIOS PARA PENSAR A GOVERNANÇA DE ALGORITMOS** >> Por Ronaldo Lemos e Marco Konopacki

**19. A TRADIÇÃO DE SE EXPRESSAR** >> Por Natália Neris

**23. A IMPORTÂNCIA DAS REFERÊNCIAS PARA A LIBERDADE DO AMANHÃ** >> Por Silvana Bahia

**27. A TV QUE O BRASIL DESCONHECE** >> Por Elvira Lobato

**31. A REGULAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO CIBERESPAÇO** >> Por Maíke Wile dos Santos

**35. A MENINA CONTRA O TOURO NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO** >> Por Nayara Albrecht

**39. A QUEM PERTENCE “.AMAZON”?** >> Por Débora Rodrigues

convidados

selecionados por chamada pública à contribuir

**EXPEDIENTE:** Diretora-executiva: Paula Martins, Direção de arte: AHH! - Marcelo Nucci, Edição e revisão: Thiago Rosenberg, Acesso à Informação: Joara Marchezini, Bárbara Paes, Henrique Goes, Paulina Bustos Arellano, Ester Borges Santos, Proteção e Segurança: Júlia Lima, Thiago Firbida, Raphael Concli, Direitos Digitais: Laura Tresca, Marcelo Blanco dos Anjos, Centro de Referência Legal: Camila Marques, Raissa Maia, Fábio Pereira, Mariana Rielli, Comunicação: João Ricardo Pentead, Rodrigo Emmanuel, Vitória Oliveira, Administrativo e Financeiro: Regina Marques, Rosimeyri Carminati, Yumna Ghani, Sofia Riccardi, Conselho Administrativo e Fiscal: Eduardo Panuzzo, Luiz Eduardo Patrone Regules, Malak El Chichini Poppovic, Luciana Cesar Guimarães, Belisário dos Santos Júnior, Marcos Roberto Fuchs, Thiago Lopes Ferraz Donnini, Heber Augusto Ivanoski de Araujo, Licença da obra: CC 3.0 BY-SA



## O PAPEL DO JORNALISMO E O LUGAR DO DEBATE

**EM TEMPOS DE ACENTUADA POLARIZAÇÃO E DE ARGUMENTOS SUSTENTADOS POR FALSAS NOTÍCIAS, A IMPRENSA DEVE SE REINVENTAR PARA NÃO PERDER SEU CARÁTER ESSENCIAL**

» » **POR PAULA MIRAGLIA** « «

O jornalismo, assim como a circulação de notícias, sempre esteve associado não apenas à ideia de informação, mas à própria vida em sociedade. “Precisamos das notícias para viver nossas vidas, nos proteger, criar vínculos uns com os outros e identificar amigos e inimigos.”<sup>1</sup>No entanto, a despeito dessa centralidade, a indústria vive uma crise há quase duas décadas. E, ainda que a dimensão financeira dessa crise seja talvez a mais evidente e alardeada, aquilo que é hoje descrito como “crise do jornalismo” pode ser entendido também como um grande processo de reflexão por parte dos diversos veículos e do público em relação à relevância, à viabilidade e ao lugar da comunicação na vida das pessoas. O papel da internet na circulação e na disseminação de conteúdos,

a demanda por novos modelos de negócio, uma maior interação com os leitores, formatos que sejam capazes de proporcionar experiências originais para a audiência e a própria credibilidade das notícias são alguns dos elementos que vêm pautando as reflexões sobre o novo fazer jornalístico e promovendo transformações importantes em diferentes frentes.

Hoje, já é possível ver os desdobramentos dessa crise em diversos planos. Ao mesmo tempo em que veículos tradicionais se esforçam para adaptar seu modelo de negócio e buscam novas maneiras de gerir seus recursos, há também uma variedade de empreendimentos de jornalismo profissional em termos de natureza, nicho e

escala, todos eles inovando de alguma maneira. Tais iniciativas, em sua maioria digitais, deixaram de ser uma manifestação marginal para ganhar lugar no debate público. Na verdade, elas indicam que o ecossistema do jornalismo está cada vez mais plural, com múltiplos atores, e que, no futuro, essa vai ser uma característica da indústria.

Mas se, para além da crise, o momento serve de impulso para uma onda de inovação, ele também traz desafios específicos. Em 2016, o dicionário Oxford escolheu “pós-verdade” como a palavra do ano. Exemplos recentes, como o Brexit ou as eleições presidenciais de 2016 nos Estados Unidos, mostraram o alcance e o poder das narrativas digitais – verdadeiras ou não. Mas as fake news não se restringem a momentos específicos, elas passa-

**“AS NOTÍCIAS FALSAS AMPLAMENTE DISSEMINADAS HOJE EM DIA COLOCAM EM XEQUE A CREDIBILIDADE DA MÍDIA EM GERAL”**

ram a fazer parte do nosso cotidiano, podendo ser até classificadas como uma indústria paralela. Ainda que sejam produzidas por atores específicos, as notícias falsas amplamente disseminadas hoje em dia colocam em xeque a credibilidade da mídia em geral. Mais do que isso, comprometem o potencial do jornalismo de promover o debate.

O poder das notícias falsas e seu potencial de circulação são muitas vezes associados ao conceito de mídia literacy – em outras palavras, “a capacidade de acessar, analisar, avaliar e criar informação em uma variedade de formas”. Um estudo conduzido pelo Pew Research Center em 2016 mostrou que 64% dos adultos norte-americanos acreditam que notícias falsas geram grande confusão, e que 23% deles reconheceram já ter compartilhado histórias falsas sobre episódios da política, algumas vezes por engano, algumas vezes intencionalmente.

Outro estudo, também realizado em 2016, avaliando o comportamento de quase 400 milhões de usuários do Facebook e sua relação com as notícias, concluiu que as pessoas buscam informações que estejam alinhadas com as suas visões.

A combinação de tais dados ajuda a pensar o

contexto brasileiro atual, caracterizado por uma polarização exacerbada. Diante de disputas políticas e culturais que muitas vezes parecem carregar um antagonismo irreconciliável, deter a narrativa vitoriosa ou “ganhar o debate” parece mais importante do que o debate em si – em muitos casos, mesmo que essa suposta vitória se apoie em informações que não são verdadeiras. Mais grave ainda é que, nessa dinâmica, o interesse por aquilo que é diferente e por perspectivas que não as próprias tem cada vez menos espaço. A ideia de que o embate e a fricção possam ser produtivos parece não ter mais lugar.

Ao refletir sobre a liberdade de expressão, o escritor britânico Ian McEwan afirma que “é importante lembrar disto: a liberdade de expressão sustenta todas as outras liberdades das quais desfrutamos. Sem ela, a democracia é uma farsa. Toda liberdade que possuímos ou queremos possuir (habeas corpus, devido processo legal, sufrágio universal, liberdade de reunião, representação sindical, igualdade sexual, preferência sexual e direitos das crianças e dos animais, entre outros) deve ser refletida, debatida e escrita livremente. Nenhum indivíduo pode gerar esses direitos sozinho. O processo é cumulativo”. Não por acaso a defesa de McEwan enfatiza o valor do debate. A sua impossibilidade tem consequências graves para a liberdade de expressão e para a própria democracia. Diante desses riscos, o jornalismo deve assumir protagonismo na defesa e na promoção do debate, trazendo diferentes perspectivas aos seus leitores e possibilitando reflexões que extrapolem a experiência e o prisma individuais, reafirmando, assim, seu caráter essencial.

Entretanto, esse protagonismo só tem sentido se os jornais forem capazes de garantir a qualidade da informação que produzem. “O jornalismo sobreviveu até hoje porque ofereceu algo único: informação independente, confiável, precisa e abrangente, necessária para que cidadãos deem sentido ao mundo em que vivem.”<sup>1</sup> Proteger a credibilidade das notícias passa pelo desenvolvimento de “ferramentas e técnicas para identificar e promover um jornalismo digital confiável e de qualidade”. Mas esse esforço exige também um compromisso editorial com um jornalismo que sirva de fato ao interesse público e, nesse sentido, se diferencie com rigor e de maneira explícita de outras formas de comunicação, como o entretenimento, a publicidade, a ficção ou, pura e simplesmente, a opinião. <<

**Paula Miraglia, cofundadora e diretora geral do Nexo Jornal, é cientista social e doutora em antropologia pela Universidade de São Paulo (USP).**

1. The Elements of Journalism (2014), de Bill Kovach e Tom Rosenstiel.



# A DINÂMICA PERNICIOSA DAS FAKE NEWS<sup>1</sup>

COMO O DESEJO CLAMA POR MENTIRAS ODIOSAS NA CIRANDA DE SEDUÇÕES E OFENSAS DAS REDES SOCIAIS

>> EUGÊNIO BUCCI, COM EDIÇÃO DE ANA HELENA RODRIGUES <<

A expressão fake news (notícia fraudulenta) está na moda. Só se fala disso. Programas de televisão aconselham os telespectadores a não embarcar nas fraudes que atulham as redes sociais. Nas escolas, os professores se dizem preocupadíssimos com o assunto e querem organizar seminários, palestras, workshops e por aí vai. Nas campanhas eleitorais da Europa, o clima é de alerta total contra as ameaças das fake news. Nos Estados Unidos, em 2016, elas ajudaram na vitória de Donald Trump. Notícias escalafobéticas como “O papa Francisco apoia Donald Trump” bombaram na rede. Na mesma época, pesquisas confiáveis mostraram que as informações fajutas se espalhavam com mais rapidez que os relatos verazes. A mentira, veja que coisa, dá mais “ibope” que a verdade.

Em seguida, vieram os requintes de cinismo. Uma vez eleito, Trump começou a tripudiar. Numa jogada pérfida, deu de acusar jornalistas, especialmente os do New York Times, de produzirem fake news contra ele. Haja falsidade. Todos sabemos que o que acontece é justamente o oposto: se existe uma reserva de verificação da verdade factual hoje, nos Estados Unidos e em qualquer outra parte do mundo, essa reserva se encontra nas redações profissionais que prezam a credibilidade. Que Trump agora queira posar de vítima das fake news chega a ser um escárnio, pois a

vacina contra as invenções não está na Casa Branca, mas na imprensa.

Esse tipo de embaralhamento mal-intencionado faz escola e angaria seguidores, mesmo que involuntários. Dia desses, no Brasil, o ministro da Justiça, Torquato Jardim, negou ter a intenção de trocar o comando da Polícia Federal e acusou o noticiário de promover a “pós-verdade”. Ora, a expressão “pós-verdade” não designa o conteúdo gerado pelas redações profissionais, mas uma era em que a boataria e as mistificações sem fundamento, fomentadas pelas redes sociais, prevalecem sobre a verdade dos fatos e favorecem os interesses dos que atropelam a democracia para governar. A imprensa, por definição, é vítima, não agente da “pós-verdade” ou das fake news. Quando um ministro da Justiça dá curso a esse tipo de confusão, ajuda, ainda que inadvertidamente, a minar a cultura democrática. Com toda a legitimidade, o ministro tem o direito de apontar erros do jornalismo, mas debitar à imprensa a emergência da “pós-verdade” é um disparate.

Nos Estados Unidos, Trump dá todos os sinais de não suportar que alguém verifique se o que ele está dizendo é verdade ou mentira. Ele não lida bem com os princípios mais elementares da instituição da imprensa.

1. Este texto se baseia em artigos publicados anteriormente na revista Época e no jornal O Estado de S. Paulo.

Diante da simples ideia de que alguém conteste suas afirmações peremptórias, explode numa ira sem limites. Para Trump, os americanos patriotas são aqueles que acreditam nele, somente nele, e não fazem perguntas. Em sua indústria da mistificação, conta com o auxílio cego de assessores inacreditáveis, dedicados a torcer os fatos em favor do chefe. Diante desse despautério, muita gente nas redes sociais se lembra do livro 1984 (1949), do escritor e jornalista inglês George Orwell (1903-1950). Em sua obra-prima, Orwell apresenta um regime tirânico que reescreve o passado, altera as fotografias e falsifica os arquivos históricos apenas para dar coerência ao discurso oficial. Para alguns, não poucos, o nível das mistificações promovidas por Donald Trump e sua corte faz lembrar a distopia de George Orwell.

Além de Orwell, outra personalidade que vem sendo lembrada neste momento grave da democracia americana e das relações internacionais é a filósofa política alemã Hannah Arendt (1906-1995), que escreveu sobre o totalitarismo. De origem judia, ela refletiu com uma clareza cortante sobre o nazismo e mostrou que os regimes totalitários são aqueles em que cada cidadão se converte num agente a serviço da segurança do Estado. O totalitarismo, portanto, é um autoritarismo elevado a uma potência superior. Arendt também mostrou, como ninguém, que tanto no auto-

## “A IMPRENSA, POR DEFINIÇÃO, É VÍTIMA, NÃO AGENTE DA “PÓS-VERDADE” OU DAS FAKE NEWS”

ritarismo como no totalitarismo a mentira política é peça indispensável para as técnicas de dominação. Se um líder mente de maneira contumaz e abre fogo contra quem verifica os fatos, está flertando com fantasias totalitárias.

Arendt não supõe que os políticos sejam seres angelicais. Os governantes mentem, às vezes até com boas intenções. Já na Grécia Antiga, Platão, um filósofo que abominava os mentirosos, não deixou de admitir que a mentira faz parte da política: “Se compete a alguém mentir, é aos líderes da cidade, no interesse da própria cidade”. Mas nem Platão, nem Hannah Arendt, nem ninguém com um mínimo de juízo imagina que, na democracia, a atividade política possa abrir mão dos fatos. Qual o tamanho da dívida pública? Quantos trabalhadores não têm emprego? Quantos leitos hospitalares faltam no país? Essas perguntas só podem ser respondidas por fatos. Se os fatos são desprezados, toda a racionalidade do sistema democrático se perde.

E é aí que se estabelece o papel da imprensa. O jornalismo não é indispensável à democracia por ser bom, por ser virtuoso. Ele é indispensável, mesmo quando vicioso e pestilento, porque desorganiza os projetos autoritários. O jornalismo é vital porque atrapalha, não porque ajuda. É por isso que a imprensa é indispensável. Uma de suas funções precípuas é a verificação diária dos fatos. Sem imprensa livre, como a sociedade vai ter parâmetros para saber se o poder está mentindo ou dizendo a verdade?

Aqui chegamos a uma conjunção interessante. A verdade factual, que é “a própria textura do domínio político”, no dizer de Arendt, é também a matéria-prima da imprensa livre. Para que a verdade factual possa imperar, na política e na imprensa, é preciso que a liberdade esteja assegurada. Uma e outra, a política e a imprensa, só prosperam em sociedades democráticas, ou tendentes à democracia, onde a verdade dos fatos é um valor. Se a verdade factual cai em desprestígio ou em desuso, a imprensa perde relevância e a política simplesmente caduca.

À sombra do declínio da política surge uma forma deturpada de religião, um tipo de aglomeração de vontades em que as crenças contam mais do que a razão. As “bolhas” geradas pelos algoritmos das redes sociais jogam um peso enorme nesse descarrilamento. Com razão, as bolhas vêm sendo apontadas como ambientes de não diálogo que apenas celebram “pensamentos únicos”, mistificações e dogmas autoritários, à esquerda e à direita. Os desdobramentos são óbvios. A verificação da verdade factual – o ofício por excelência da imprensa – deixa de ser essencial para os cidadãos, que prescindem de fatos para formar sua opinião. O brilho do extremismo ocupa o lugar da imprensa crítica.

É com a imprensa que a sociedade pode contar para diferenciar o que é fato e o que é mentira. São jornalistas que checam os fatos e conseguem separar a mistificação demagógica dos dados objetivos. Você já sabe disso. Se observar bem, se recapitular com cuidado as mensagens que recebe pelas redes sociais, especialmente no celular, vai se lembrar das incontáveis engambelações que vão e vêm. Quantas vezes você não se deixou iludir por elas? Se puxar pela memória, vai se lembrar, também, de que, na hora de tirar a prova dos nove, de pôr os pingos nos “is”, foram os jornalistas profissionais que entraram em ação.

Mas, mesmo com o trabalho da imprensa, as fake news prosperam e se agigantam. Por que será? Nesse ponto, surgem perguntas não muito agradáveis – vamos enfrentá-las. Se os jornalistas profissionais, dentro de redações independentes e sérias, trabalham para desmontar as fake news, quem é que vem trabalhando a favor delas? Serão apenas os políticos populistas, como Trump? Serão apenas as equipes

## “SE UM LÍDER MENTE DE MANEIRA CONTUMAZ E ABRE FOGO CONTRA QUEM VERIFICA OS FATOS, ESTÁ FLERTANDO COM FANTASIAS TOTALITÁRIAS”

clandestinas que forjam notícias inverídicas (ou até caluniosas) e depois ainda ganham dinheiro com as altas audiências que conseguem? Serão só eles os responsáveis? Será que as pessoas comuns, gente como eu e você, não exercem um papel decisivo na hora de espalhar a mentira?

Se ninguém retransmitisse mensagens suspeitas que recebe, as fake news não teriam virado a enfermidade grave que viraram. Isso mesmo. Quem redistribui as calúnias e as infâmias que circulam por aí são pessoas comuns e desavisadas, que trabalham de graça para que alguém, na surdina, ou ganhe dinheiro ou ganhe poder. Os replicadores anônimos de fake news não ganham coisa alguma, são apenas escravos alegres e espevitados, movidos por preconceitos pulsionais (do tipo “eu sabia que esse fulano era um canalha”) e por uma carência afetiva doentia (“os meus amigos vão me aplaudir por essa aqui e vão gostar ainda mais de mim”).

Fique de olho. Antes de tudo, fique de olho no seu próprio comportamento nas redes sociais. Não basta checar a origem das mensagens, embora isso ajude. Não basta conferir se elas foram produzidas por órgãos de imprensa conhecidos e responsáveis. Mais do que isso, é preciso verificar os impulsos que levam cada um de nós a propagar histórias que não sabemos de onde vêm. Não redistribua nada de forma indiscriminada. Nada. Não trabalhe de graça para os falsificadores apócrifos. Não confie neles. Principalmente, não confie nos seus próprios sentimentos de

ódio, de intolerância, de inveja (normalmente disfarçados de indignação cívica e ira metida a santa). Não retransmita o vírus que destrói reputações. <<

**Eugênio Bucci é professor doutor da Escola de Comunicações e Artes (ECA) e pesquisador visitante do Instituto de Estudos Avançados (IEA) da Universidade de São Paulo (USP). É colunista do jornal “O Estado de S. Paulo” e do site “Observatório da Imprensa”. Integrou o conselho curador da Fundação Padre Anchieta (TV Cultura de São Paulo) de 2007 a 2010. Autor de livros e ensaios sobre comunicação e jornalismo, foi presidente da Radiobrás entre 2003 e 2007. Como crítico de televisão e de cultura, manteve colunas em jornais na “Folha de S. Paulo” e “Jornal do Brasil” e nas revistas “Veja”, “Nova Escola” e “Sem Fronteiras”. Na Editora Abril, foi diretor de redação de revistas mensais e secretário editorial. Bucci é graduado em Jornalismo e em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) e é doutor em Ciências da Comunicação, também pela USP.**



# ENTRE OS FATOS E SUAS “ÚTEIS” DEFORMAÇÕES

**A REDE ESTÁ ATULHADA DE INFORMAÇÕES DE QUALIDADE OU VERACIDADE  
DUVIDOSA – MAS IMPEDIR A LIVRE EXPRESSÃO DAS PESSOAS TALVEZ  
NÃO SEJA A MELHOR FORMA DE SOLUCIONAR ESSE PROBLEMA**

» POR DEMI GETSCHKO «

Uma difícil, perigosa e jamais resolvida ambição humana é a de estabelecer a definição de “verdade”. Isso é especialmente difícil no que diz respeito a temas subjetivos, já que sua interpretação depende da época e da cultura em que o observador está imerso; mas é também difícil em relação a temas objetivos, o que pode ser constatado pelo fato de que a ciência, ao progredir, costuma derrubar os preceitos que ela mesma havia erigido. Um dos perigos associados à proposta de definir a “verdade”, ou de mapeá-la, é a tentação de excluir do discurso os que pensam de forma diversa. E muitas vezes constata-se serem eles, os que pensavam de forma diversa no passado, grandes alavancadores dos avanços a que assistimos. Querer uma uniformidade de visões ou aspirar a uma tutela que nos “proteja” contra os que não pensam como nós pode redundar numa forma de reduzi-los ao silêncio. Isso não apenas atenta contra os direitos dos discordantes, mas também empobrece a discussão e põe em risco o próprio caminho futuro.

O cenário tornou-se infinitamente mais complexo com a entrada em cena da internet e das possibilidades ilimitadas de expressão do pensamento e de opinião que ela trouxe. Ao conceituar o “novo mundo” das redes, John Perry Barlow, cofundador da Electronic Frontier Foundation (EFF), escreveu em 1996 “A Declaration of the Independence of Cyberspace”, um libelo sobre o novo. Um trecho do texto de Barlow

mostra que as ideias de abertura e de inclusão sempre estiveram entre as características originais e preciosas da internet: “(...) estamos criando um mundo onde qualquer um poderá expressar suas opiniões, por mais singulares que sejam, sem o medo de ser coagido ao silêncio ou à conformidade”.

É claro que essa grande quantidade de novos emissores de informação não é algo que passe em brancas nuvens. Afora pragas como spam e ataques de hackers, a própria informação que circula pela rede em quantidade nunca antes vista é de qualidade duvidosa, e uma plethora de falsidades e desinformação permeia a sopa de dados em que boiamos (ou naufragamos) hoje. Se levarmos em conta o óbvio fato de que foi a rede que possibilitou a adição de milhões de vozes à cacofonia universal, parece simples imputar à internet e às suas costas largas e impessoais a responsabilidade por essa enxurrada de informações de baixa veracidade que nos atinge. Mesmo admitindo que a “revolução” se deve em boa medida à internet, espantar-se com o que temos hoje é falso pudor ou, pior, uma forma enviesada de apoiar, à socapa, algum tipo de silenciamento.

É fácil criar e alimentar falsos dilemas quanto à rede. Um deles, que sistematicamente volta à baila, é o de que “se abrirmos mão da privacidade em favor de alguém ou alguma instituição, esse alguém poderá pro-

ver-nos mais segurança”. Outro, que diz respeito ao que estamos tratando aqui, é o de que “devemos ser tolerantes, mas, ao mesmo tempo, devemos reprimir manifestações que sejam inadequadas ou ofensivas”. Além do relativismo discriminatório que existe em “inadequadas ou ofensivas”, percebe-se um anseio por mais “tutela”, pelo amparo de uma larga e invisível mão que nos dê conforto e nos proteja dos outros. É um caldo de cultura adequado ao obscurantismo, à ameaça ao indivíduo livre e, enfim, ao pensamento. Talvez isso se deva à acomodação que a tecnologia às vezes proporciona, ou à superficialidade que vemos existir associada à ânsia de participação maciça de todos os conectados. O fato é que posições imaturas e irrefletidas podem vir a ganhar a preferência de uma parcela significativa da população, sem que se atente ao que poderá vir de cambulhada no processo. Efeitos de uma “alegre” supressão de liberdades serão sentidos tarde demais.

A justa ânsia e a compreensível pressa de transformar o mundo em algo melhor, mais elevado e puro, se maliciosamente aproveitadas, ameaçam-nos com o risco de perdas maiores que os ganhos eventuais. Dar voz a todos é um valor incomparavelmente maior que o de livrar-nos do incômodo (e mesmo do real risco) que falsas informações trazem. Impedir a livre expressão sob o pretexto de proteger-nos equivalerá à ideia contida na surrada expressão “jogar fora a criança com a água do banho”.

A mentira e a calúnia convivem com a humanidade desde que ela existe; “nada há de novo sob o sol!”. Dois exemplos clássicos na literatura ajudam a ilustrar o ponto: o arquivilão Iago, em *Otelo*, de Shakespeare, e Dom Basílio, em *O Barbeiro de Sevilha*, de Beaumarchais.

Da boca de Iago ouvimos que “a reputação de uma pessoa nada mais é que um bem falso e vão, que se ganha sem mérito e se perde sem motivo”. Emília, sua mulher, assim o define: “Ele é invejoso. Não porque inveje algo. É, apenas por ser”. Na ópera feita a partir da obra de Shakespeare, Iago proclama: “Sou um celedado porque sou um homem. E em mim sinto a lama originária”. Disseminando mentiras – elaboradas de forma que se tornem críveis, ainda que acompanhadas de “provas” e “indícios” que não resistiriam a um escrutínio banal –, Iago consegue destruir reputações e levar à morte tanto a inocente Desdêmona quanto o ingênuo e ciumento Otelo.

Já Dom Basílio, quando solicitado a dar sua opinião sobre como um tutor poderia livrar-se de um pretendente à sua pupila, cinicamente recomenda a calúnia como a melhor arma: “Caluniem, caluniem, sempre sobrarão algo”.

Nunca nos livraremos de calúnias e de mentiras, mas... deveríamos então resignar-nos e acreditar no que

lemos na rede? Claro que não! Ao contrário, a constante verificação das informações é fundamental. Voltaire, há 300 anos, já aconselhava: “quando ouvimos novidades, devemos esperar pelo ‘sacramento da confirmação’”. E, hoje, a mesma tecnologia que nos inunda de informações duvidosas permite-nos consultar facilmente uma infinidade de fontes em busca de indícios da veracidade do que recebemos. Pode nos dar algum trabalho fazer isso, mas a tecnologia aliviará, ao menos parte, os danos que ela indiretamente causou. Redes sociais populares, por exemplo, apregoam aplicativos, ferramentas e recursos que ajudariam nosso senso crítico, agindo como poderosos detectores do que é certo e do que é errado. Estaríamos salvos?!

Mesmo sabendo dos portentosos avanços da inteligência artificial e dos algoritmos que podem avaliar a qualidade da informação, fico com um pé atrás nesse assunto. Provocativamente, faço uma analogia com o que está no Gênesis. Saber se Eva foi ou não enganada pelo Malicioso é menos importante do que constatar qual poderosa isca foi usada: “morda esse fruto e passará a conhecer e a distinguir o bem do mal”. Certamente é uma proposta tentadora! Será que, “mordendo” os aplicativos e as ferramentas que nos oferecem hoje, atingiremos o que o Tinhoso prometeu? Conseguiremos separar claramente o bem do mal? Claro que restaria definir o que seria o “bem”, o “mal” e até mesmo a “verdade”.

Está em voga falar em “pós-verdade”. O dicionário Oxford recentemente definiu o termo como um adjetivo “relacionado a ou denotando circunstâncias nas quais os fatos objetivos são menos influentes em moldar a opinião pública que os apelos à emoção e às crenças pessoais”. Além de ser uma definição que pode chocar os que ainda creem mais em fatos do que em deformações “úteis” dos mesmos, ela espelha uma realidade que se infiltra, nem tanto sub-repticiamente, entre nós. Tristemente ganha momento e espaço uma conhecida frase espirituosa de um ex-vice-presidente, o mineiro José Maria Alkimin: “o que importa não é o fato em si, mas sim a versão do fato”.

Diógenes, o Cínico, aquele que há 2.500 anos perambulava pelas ruas de Atenas com uma lanterna acesa em plena luz do dia “procurando um homem honesto”, sentir-se-ia superado pelo que ocorre nos “pós-tempos” de hoje. Do pós-modernismo à “pós-verdade”, poucos resistem à tentação de falar, seja contra, seja a favor de algo ou alguém, adicionando ou não dados concretos ao discurso. É de Diógenes também a avaliação de que “dentro os animais ferozes, o que tem a mordedura mais perigosa é o delator, e, dentro os animais domésticos, o adúltero”.

São tempos fluidos, em que as novas possibilidades e dimensões trazidas pela internet ainda não puderam ser minimamente absorvidas, entendidas em toda a sua extensão e incorporadas ao corpo social de

**“A LIBERDADE DE EXPRESSÃO É UM VALOR CENTRAL E INEGOCIÁVEL DO QUE HOJE CONHECEMOS COMO CIVILIZAÇÃO”**

cultura e costumes. Hoje todos podem valer-se instantaneamente de um “lugar de fala” na rede, o que pareceria um “empoderamento” inimaginável há 40 anos. É certamente algo positivo e auspicioso, mas, associado à euforia da descoberta e ao inebriamento causado por novos e ilimitados horizontes, gera uma multiplicidade de posicionamentos rasos – muitas vezes emprestados de outrem sem maiores pruridos –, de notícias verídicas misturadas a boatos, uma incontinente repercussão instantânea de versões que se sobrepõem aos fatos. Lembro-me de uma conversa antiga que tive com amigos sobre o início dos tempos de Mao na China, quando houve a implantação de um programa de “estímulo ao desabrochar de cem flores”. A ideia era incentivar o surgimento das mais diversas discussões sobre qualquer linha de pensamento, de todas as teses e antíteses, visando criar uma brecha na milenar e fechada cultura chinesa e acomodar as diferentes matizes de escolas internacionais de pensamento. Isso durou pouco e, paradoxalmente, redundou na instauração de uma única linha admissível de pensamento, a do maoísmo. Mas o fato de as “cem flores” terem gorado não deve ser usado para defender, nem minimamente, qualquer limitação na expressão de ideias e de posicionamentos. A liberdade de expressão é um valor central e inegociável do que hoje conhecemos como civilização. A internet nos trouxe valores inimagináveis, mas também um incremento incômodo na balbúrdia.

Esperemos que se possa manter o que conseguimos ao mesmo tempo em que – com maturidade e um maior entendimento daquilo que nos abriu portas a avanços importantes – esse ímpeto barulhento acabe por arrefecer.

É animador poder usar livremente as novas ferramentas – seja para apoiar a consolidação do que julgamos correto, seja para apostrofar e combater o que nos parece errado. Afinal, segundo o saudoso Millôr Fernandes, autor de tantas frases inesquecíveis, “jornalismo é oposição. O resto é armazém de secos e molhados”. <<

**Demi Getschko é presidente do NIC.br. É formado em Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), pela qual também é mestre e doutor. Foi o responsável pela primeira conexão TCP/IP brasileira, em 1991. Integra o CGI.br desde 1995 e já foi membro eleito do conselho da ICANN por dois mandatos.**

# ALGUNS PRINCÍPIOS PARA PENSAR A GOVERNANÇA DE ALGORITMOS

**BUSCANDO MAIS EFICIÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO E NA DISTRIBUIÇÃO DE SEUS CONTEÚDOS, MÍDIAS SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS VIRTUAIS ADOTAM PROCEDIMENTOS QUE DIVIDEM OS CONSUMIDORES DE INFORMAÇÃO EM BOLHAS DISCURSIVAS**

**>> POR RONALDO LEMOS E MARCO KONOPACKI <<**

A Primavera Árabe foi um importante fenômeno político que, ocorrido nas regiões do Maghreb e do Machrek – chamadas por muitos de Oriente Médio –, derrubou diversos governos autoritários e transformou a vida das populações locais. Muitos autores apontam como fator comum, em países como a Tunísia e o Egito, o uso massivo de mídias sociais, como o Facebook, na articulação e comunicação dos grupos de resistência. Para esses militantes, elas eram o veículo para “furar a bolha” da mídia oficial de massa e trazer novas ideias que incendiaram os movimentos políticos naqueles países.

Na ocasião, entre 2010 e 2012, as mídias sociais eram vistas como ferramentas para a libertação de ideias e como uma possibilidade de emissores individuais romperem com o status quo. Cinco anos mais tarde, com a evolução técnica de plataformas como o Facebook e a alta concentração de informações que elas proporcionam, olhamos para aquele momento da história e nos perguntamos se aquela expectativa ainda é a mesma. As mídias sociais continuam sendo um instrumento para a democratização do acesso à informação?

Em um mundo em que a produção e a distribuição da informação acontecem em velocidades inimagináveis se comparadas aos padrões de 10 ou 20 anos atrás, um novo paradigma se estabelece para as ferramentas que distribuem conteúdo: a busca pela relevância. Para entregar um conteúdo relevante aos seus usuários, e para

incentivá-los a permanecer horas navegando por suas plataformas, essas ferramentas utilizam algoritmos para buscar a personalização do conteúdo entregue aos usuários. A lógica que se estabelece com esse novo paradigma informacional é a de que, quanto mais personalizado e individualizado for o conteúdo entregue, maior será a percepção de relevância por parte do usuário, bem como o seu interesse pelo conteúdo.

Com um armazenamento cada vez mais barato de informações e os dispositivos pessoais (gadgets) coletando uma variedade imensa de dados, os algoritmos dessas plataformas estão sendo constantemente aprimorados para aprenderem sobre os seus usuários e, assim, conectá-los a conteúdos mais relevantes. As plataformas utilizam os dados pessoais dos usuários para fazer correlações e inferências sobre os conteúdos dos quais eles poderão gostar mais. Isso inclui a criação de mecanismos de publicidade cada vez mais eficientes. Atualmente, o principal pilar do modelo de negócio do Facebook é a monetização dos “impulsos de conteúdo” – basicamente, a cobrança de um preço feita aos anunciantes para que eles consigam atingir públicos mais propensos a achar seus produtos relevantes segundo critérios dos algoritmos que governam o Facebook.

Se olharmos para o estado da arte dessas tecnologias, parece que os algoritmos de relevância facilitam a vida dos consumidores de conteúdo, uma vez que filtram o

mar de informação produzido diariamente na internet. Segundo levantamentos realizados pelo grupo “Data Never Sleeps”, a cada minuto são publicados 4 milhões de posts no Facebook, o YouTube recebe 300 horas de vídeo e são postadas quase 2 milhões de fotos no Instagram. É impossível pensar em uma eficiente organização e distribuição dessas informações sem o apoio de outros softwares, capazes de encontrar e classificar os públicos certos para o consumo de cada conteúdo. O uso de algoritmos para organizar esse mar de informação é fundamental.

No entanto, mídias sociais e motores de busca, como o Google, ao terem acesso a tantos dados individuais de seus usuários e possuem um imenso poder

## “AS MÍDIAS SOCIAIS CONTINUAM SENDO UM INSTRUMENTO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO?”

computacional para processá-los, passam a deter um imenso poder também na definição da percepção de realidade e no comportamento dos usuários. Não de forma arbitrária, até porque essas grandes corporações se preocupam em estabelecer de forma transparente suas políticas de uso e de privacidade, mas muitas vezes percebe-se que os algoritmos das plataformas reproduzem formas de preconceito e estimulam o ódio pelo simples fato de terem aprendido com seus usuários a dar relevância a determinados tipos de conteúdo.

Tente procurar imagens no Google usando a expressão “pessoa bonita”. Você encontrará uma enxurrada de fotos de indivíduos brancos que se encaixam em um determinado padrão ocidental de beleza. Da mesma forma, se usarmos como exemplo alguém que lança mão do Facebook para propagar discursos de ódio, receberemos de volta uma timeline com diferentes mensagens de ódio. Ou seja, esses conteúdos serão cada vez mais reforçados nesses indivíduos e os algoritmos já não serão um instrumento para organizar a informação ao mesmo tempo em que tenta democratizar seu acesso, mas, sim, uma ferramenta para construir novas bolhas discursivas, sugerindo que não há nenhuma outra verdade além daquela construída pela bolha algorítmica.

Ao atingirem o poder de influenciar as opiniões e os

comportamentos de populações inteiras, os algoritmos levantam novas questões sobre como a sociedade deve lidar com eles. Após as acusações de manipulação algorítmica do Facebook por hackers russos nas eleições estadunidenses de 2016, diferentes agentes políticos, inclusive congressistas norte-americanos, começaram a debater sobre a construção de um ambiente regulatório para as gigantes corporações da informação<sup>1</sup>.

A principal base argumentativa para a construção desse ambiente é a alta opacidade dos algoritmos. A forma como as informações são tratadas pelo Facebook e pelo Google é guardada a sete chaves como segredo industrial, e as empresas se defendem alegando que abrir os algoritmos limitaria sua competitividade, já que eles estão no núcleo de seus negócios. Outro argumento posto em perspectiva é o de que, sabendo como os algoritmos funcionam, os usuários teriam mais chances de trapaceá-los e de atacar as ferramentas.

É inegável que a forma mais transparente que se tem para tornar um algoritmo auditável é a abertura do código do software. Não à toa, sistemas operacionais como o Linux são tidos como muito seguros, uma vez que, por conta de seu código ser aberto, qualquer usuário pode estudá-lo e se certificar de que o software funciona conforme planejado. Olhar para o código também é entender como o algoritmo funciona.

Abrir os códigos de grandes ferramentas comerciais, como o Facebook e o Google, no entanto, pode ser algo inalcançável, até porque esses códigos mudam o tempo todo – em alguns casos, mais de uma vez no mesmo dia. Por outro lado, a relevância pública que os algoritmos estão ganhando torna fundamental estabelecer parâmetros para garantir um modelo de justiça nesse ambiente, que garanta os direitos fundamentais dos usuários e os direitos coletivos de uma sociedade saudável, não sujeita ao que é estabelecido por um programa de computador. É longo o caminho a se pavimentar para a construção de um modelo regulatório que garanta a governança de algoritmos com base em critérios públicos. Portanto, é interessante que pensemos desde já em princípios para guiarem essa regulação.

O primeiro princípio é o de garantir o consentimento do usuário sobre a sua exposição ao algoritmo. Usuários que estejam sujeitos à ação de algoritmos precisam ser informados de que toda a informação a que eles estão expostos é governada por um software. Uma grande questão é que hoje o algoritmo é feito para “não aparecer”, ou seja, os usuários não sabem que a informação a qual estão expostos foi de alguma forma filtrada. Com esse princípio, basicamente, o usuário será informado de que ele está dentro de uma bolha, e esse é o primeiro passo para que ele tenha autonomia para decidir se quer permanecer nela ou furá-la.

## “A FORMA COMO AS INFORMAÇÕES SÃO TRATADAS PELO FACEBOOK E PELO GOOGLE É GUARDADA A SETE CHAVES COMO SEGREDO INDUSTRIAL”

O segundo princípio é o da autonomia do usuário na parametrização do algoritmo. Geralmente, as ferramentas oferecem poucos ou nenhum recurso para o usuário parametrizar o comportamento do algoritmo – decidindo, por exemplo, a que tipo de conteúdo quer ou não ter acesso, se quer ver mais fotos ou mais “textões”, se quer incluir pessoas de diferentes etnias quando buscar por “pessoas bonitas”.

Por fim, faz-se necessário considerar o princípio da transparência na forma como os dados pessoais são tratados. Isso quer dizer tornar público o rol exaustivo de dados que são coletados para alimentar os algoritmos. Este princípio se conecta ao segundo – é importante que o usuário também tenha a possibilidade de parametrizar o que quer oferecer ao algoritmo.

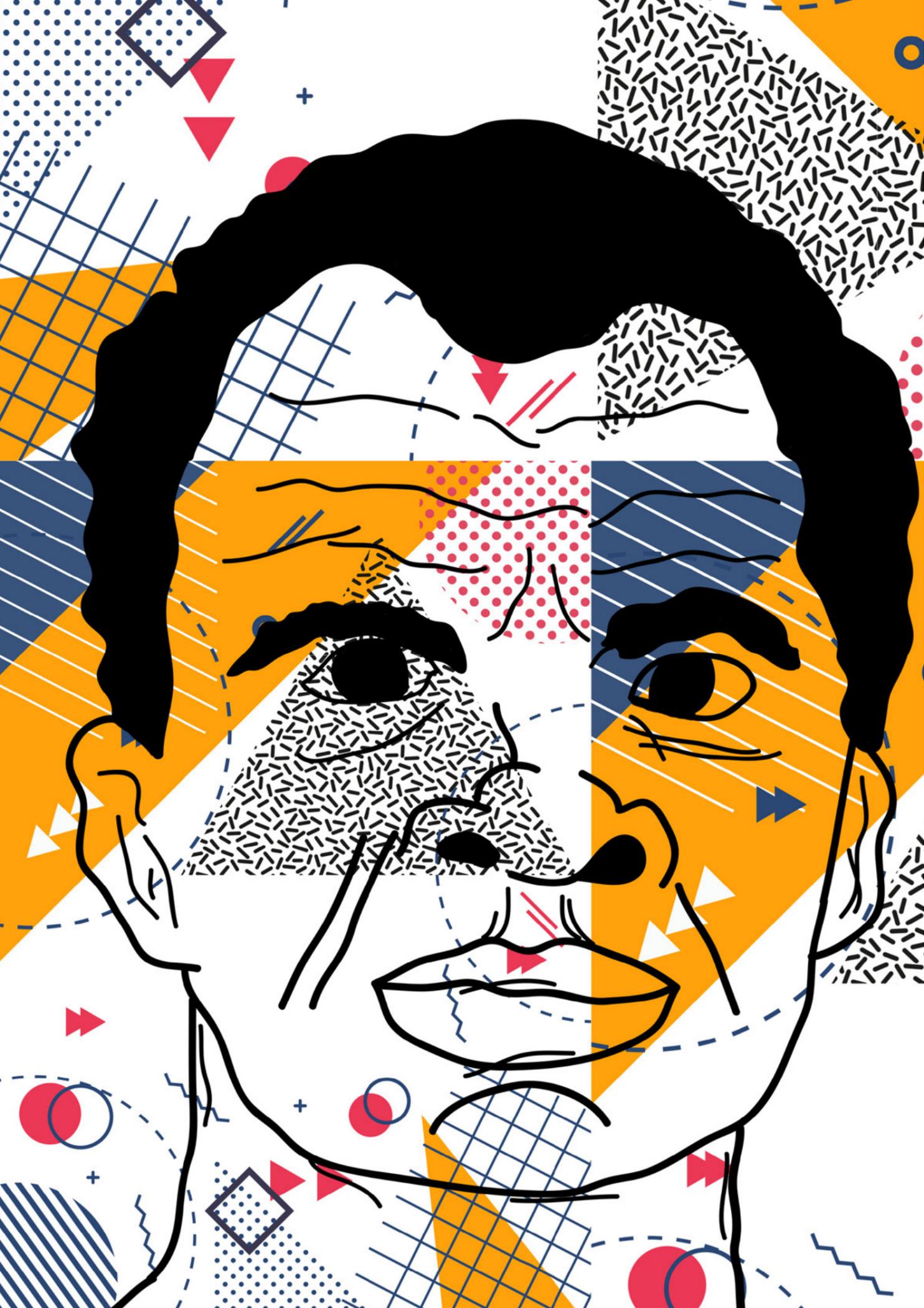
Como já foi dito, o caminho para se pensar um ambiente regulatório para essas questões ainda é longo, mas o debate é fundamental para irmos aproximando conceitos e estabelecendo princípios. Esperamos que este texto seja um dos elementos provocadores para essa discussão tão importante na sociedade contemporânea. <<

**Marco Konopacki**, doutorando em ciência política pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), é graduado em administração e mestre, também em ciência política, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Foi professor visitante do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA) nas áreas de

**gestão de desenvolvimento de software, telemetria e georreferenciamento. É gestor e pesquisador de temas relativos à governança de tecnologia da informação, desenvolvimento de software, participação social e participação política, com um vasto histórico de atuação nos setores público e privado. Foi assessor da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, onde coordenou o debate público para a regulamentação do Marco Civil da Internet. Atualmente, é coordenador de projetos na linha de Democracia e Tecnologia do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio (ITS Rio).**

**Ronaldo Lemos é professor de direito nos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Graduado em direito pela Universidade de São Paulo (USP), é mestre e doutor na mesma área pela Universidade de Harvard e pela USP, respectivamente. Pesquisador visitante do MIT Media Lab, foi professor visitante da Universidade de Columbia (2017) e pesquisador da Universidade de Princeton (2011) e da Universidade de Oxford (2005). Membro do Conselho de Comunicação Social criado pelo artigo 224 da Constituição, com sede no Senado Federal. Liaison Officer do MIT Media Lab para o Brasil. Membro do conselho de administração de várias organizações no Brasil e no exterior, como o Hospital Alemão Oswaldo Cruz, a Fundação Mozilla e a Access Now. Co-fundador e diretor do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro (ITS Rio).**

1. Data Never Sleeps - <https://www.reuters.com/article/us-facebook-ceo/facebook-to-overhaul-political-ads-after-threat-of-u-s-regulation-idUSKC-N1BW2S9> e <https://www.theguardian.com/technology/2017/sep/17/dc-eyes-tighter-regulations-on-facebook-and-google-as-concern-grows>



# A TRADIÇÃO DE SE EXPRESSAR

AS LETRAS E AS LUTAS DE NEGRAS E NEGROS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NO BRASIL

>> POR NATÁLIA NERIS <<

O debate sobre questões raciais e sua relação com temas como liberdade de expressão e comunicação envolve uma problemática bastante recorrente: a de práticas de racismo ou discursos de ódio.

A preponderância dessa abordagem não se dá sem motivos. Um dos poucos dados estatísticos produzidos no Brasil – por meio da ONG Safernet – sobre racismo, xenofobia e intolerância religiosa na internet aponta para altas taxas de denúncia nos últimos 10 anos. Embora os índices de tais violações de direitos tenham caído 9% entre 2015 e 2016, há que se considerar a subnotificação, por razões que vão da descrença no sistema de justiça à naturalização da conduta no nosso contexto. Infelizmente, o cotidiano nas redes não nos permite acreditar que práticas racistas ou preconceituosas venham diminuindo no Brasil.

Essa realidade levanta questões jurídicas relevantes acerca dos direitos à liberdade de expressão, à igualdade, à não-discriminação e à honra. De um lado encontram-se aqueles que não admitem o discurso de ódio porque este atinge direitos fundamentais das vítimas; de outro, aqueles que defendem a liberdade de expressão “quase absoluta, destinada a proteger inclusive manifestações de ódio extremas, ainda que repudiadas pela maior parte das pessoas”, de acordo com Thiago Dias Oliva em “Minorias Sexuais e os

Limites da Liberdade de Expressão: O Discurso de Ódio e a Segregação dos Indivíduos LGBT no Brasil” (2015).

O debate doutrinário e jurisprudencial todavia, se manifesta em decisões que não raras vezes descon sideram o caráter racista de algumas manifestações sob o argumento da inexistência do dolo (intenção de ofender), como indica pesquisa de Thula Pires em *É para rir? A atuação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos casos envolvendo liberdade de expressão e racismo nos discursos humorísticos* (2015), o que aponta para um desafio anterior: o reconhecimento do racismo enquanto problema no contexto brasileiro.

Este texto poderia caminhar seguindo estas trilhas: trazendo exemplos de manifestações de ódio na internet e dos dilemas que se referem ao pensamento de direitos em nosso contexto (absolutamente desigual) e levantando possibilidades de intervenção do Estado, do setor privado e de ativistas das áreas de direitos digitais e Direitos Humanos, no entanto, gostaria de alterar a rota. Nos próximos parágrafos argumento que o direito à comunicação, à voz e à expressão, por parte de negros e negras, sempre foi fruto de muita luta e tem razões de ser garantido também por sua motivação e conteúdo: as manifestações de negros e negras ao longo do século XX tiveram como

objetivo promover integração comunitária, veicular denúncias e apresentar reivindicações de direitos, cumprindo um importante papel na esfera pública.

Assim, ainda que de forma não sistemática/exaustiva, quero apresentar algumas referências, históricas e atuais, no que diz respeito à imprensa negra no Brasil. Fortalecer esses discursos é também um modo de promover direitos e contribuir para a minimização dos efeitos do racismo em nosso contexto.

### NA VIRADA PARA O SÉCULO XX...

***“Mas, minha filha, eu não sabia que o que fiz era tão importante. Me acompanhe.” (Jayme de Aguiar do Clarim d’Alvorada)***

Essa frases foram ditas por um senhor negro, nos anos 1970, à pesquisadora Miriam Nicolau Ferrara. Buscando material sobre o que descobriu ser a “imprensa negra paulista” do começo do século XX, a pesquisadora chegou a Jayme de Aguiar – um dos fundadores do jornal O Clarim, lançado em 1924 e posteriormente rebatizado de O Clarim d’Alvorada. Ela acessou pacotes e pacotes de jornais e conversou com outros velhos militantes, como José Correia Leite (parceiro de Aguiar), Francisco Lucrécio, Raul Joviano do Amaral, Henrique Cunha, Pedro Paulo Barbosa e Ironildes Rodrigues, e assim produziu um trabalho de referência<sup>1</sup> sobre a imprensa negra entre os anos 1910 e 1960 em São Paulo<sup>2</sup>.

O lançamento de O Clarim marca o surgimento de uma publicação de caráter mais combativo, com denúncias e a reivindicação de direitos. Entre 1915 e 1923, outros jornais da comunidade negra – como A Rua e O Xauter (1916), O Alfinete (1918), O Bandeirante (1919), A Liberdade (1919), A Sentinela (1920), O Kosmos (1922) e O Getulino (1923)<sup>3</sup> – veiculavam sobretudo notícias ligadas a casamentos, batizados, festas e falecimentos.

Correia Leite<sup>4</sup> descreve esse contexto assim:

“(…) O Alfinete não dava alfinetadas no sentido político ou ideológico. Eram alfinetadas no sentido de corrigir a moral, denunciar pessoas que aparentemente tinham dignidade mas escorregavam. A comunidade negra tinha necessidade dessa imprensa alternativa. Não se tinha outro meio a não ser copiar o que as

colônias estrangeiras faziam. O negro, de certa forma, era também uma minoria como os italianos, os alemães, os espanhóis. E todos eles tinham jornais e sociedades. As publicações negras davam aquelas informações que não se obtinha em outra parte.” (Cuti, 2007; 33).

Com os jornais Elite (1924), Auriverde (1928), O Patrocínio (1928), Progresso (1928), Chibata (1932), Evolução (1933), A Voz da Raça (1933), Tribuna Negra (1935) e Alvorada (1936), tem-se um “segundo ciclo da imprensa negra”, interrompido em 1937, quando da instauração do Estado Novo.

Para além das condições pessoais de seus editores – que investiam parte de seus salários nos projetos e lutavam pela manutenção das tiragens por meio da venda em bailes e festas dos clubes recreativos negros –, condições políticas determinavam a existência ou não dos jornais. O terceiro ciclo da imprensa negra só se inicia em 1945, após a redemocratização. Nesse período, que vai até 1963, alguns jornais assumem um caráter eminentemente político e reivindicativo.Entre eles estão O Alvorada (1945), Senzala (1946), União (1948), Mundo Novo (1950), Quilombo (1950), Redenção (1950), A Voz da Negritude (1952), O Novo Horizonte (1954), Notícias de Ébano (1957), O Mutirão (1958), Hífen (1960), Níger (1960), Nosso Jornal (1961) e Correio d’Ébano (1963).

A história brasileira novamente impõe o silêncio, até que em 1974, mesmo sob repressão, a esquerda brasileira volta a produzir sua imprensa alternativa – e os militantes negros chamam a atenção para a ausência da pauta racial. É assim que, no jornal Versus, é lançada a coluna Afro-Latino-América, coordenada por Oswaldo Camargo, Jamú Minka, Neusa Maria Pereira, Tânia Regina Pinto e Ndacaray Zulu Nguxi.

Desse período, também são citadas por estudiosos (Rosa, 2014; Nabor Jr., 2015) as publicações *Árvore das Palavras* (1974), *O Quadro* (1974), *Biluga* (1974), *Jornegro* (1977), *O Saci* (1978), *Abertura* (1978), *Vissungo* (1979), *De-rebô* (1980), *Chama Negra* (1986) e *Revista Ébano* (1980). Na década de 1990, o formato jornal foi se tornando obsoleto e seu lugar foi sendo ocupado pelas revistas. Entre elas, também havia publicações que veiculavam conteúdo relacionado à temática racial, mas com um enfoque mais cultural, principalmente ligado ao hip-hop – como a Pode Crê! (1993), a Agito Geral (1995) e a Rap Brasil (1999) –, ou mesmo comercial – como a Revista Raça Brasil (1996), com maior enfoque em questões estéticas.

#### NA VIRADA PARA O SÉCULO XXI...

***“Nós fazemos nossa própria história através de nossa própria escrita, uma ferramenta de luta e resistência.” (Charô Nunes e Larissa Santiago, do Blogueiras Negras)***

A partir dos anos 2000, com a popularização da internet, surgem os primeiros portais de temática racial, como o Site Portal Afro (2000), o Mundo Negro (2001), o Afropress (2007), o Portal Correio Nagô (2008), o CULTNE – Acervo da Cultura Negra (2008)<sup>5</sup> e os portais do Geledés Instituto da Mulher Negra e do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT)<sup>6</sup>.

Nos anos 2010<sup>7</sup> surge um dos marcos de uma produção caracterizada principalmente pela pluralização de vozes concentradas num mesmo espaço: o Blogueiras Negras (2012/2013). Coordenado por um grupo de menos de dez mulheres, o blog abriu espaço para que autoras negras de todo o país publicassem conteúdos focados no combate às “opressões que assolam homens e mulheres negras”.

As redes sociais também passaram a ser utilizadas por militantes antirracistas. No Facebook, por exemplo, há as páginas Central das Divas (2012), Transfeminismo (2012), Gorda e Sapatão (2013) e Preta e Acadêmica (2015), que relacionam assuntos como estética, sexualidade, gordofobia e academia à temática racial. Já no YouTube há canais como Murilo – Muro Pequeno (2015), Natály Nery – Afros e Afins (2015), Gabi Oliveira – Das Pretas (2015), Maíra Azevedo – Tia Mã (2015) e Mãe Stella de Oxóssi (2017). Há quem utilize de forma intensa ambas as plataformas, como Joyce Fernandes, que, após criar no Facebook a página Eu, Empregada Doméstica (2016)<sup>8</sup>, lançou no YouTube a websérie Nossa Voz Ecoa (2017).

\*\*\*

Organizar-se, comunicar-se e difundir informação e conhecimento são, entre nós, tradições. Com nenhum ou pouco recurso escrevemos. Escrevemos até “sem saber escrever”, como Correia Leite, e essa prática, que existiu entre nós até mesmo quando ainda não éramos livres, se faz presente

nos meios de comunicação de cada época – de cartazes e jornais a vídeos no YouTube.

Há muitas histórias que não constam nestas breves linhas. Há uma infinidade de negros e negras que fizeram trabalhos invisíveis e potentes em prol da difusão de informação e da luta por direitos. O convite deste texto é ao fortalecimento destas narrativas. É para o conhecimento sobre a produção de pessoas negras para um aprofundamento real nessas histórias, letras e lutas, em toda a sua diversidade. Facilitada pela Internet estão disponíveis, inclusive, os jornais da imprensa negra paulista de 1903 a 1963 , assim como as vinte versões da coluna Afro-Latino-América do Jornal Versus. O acesso aos portais, páginas e canais criados nos últimos quinze anos apontará para um vasto conteúdo, que nos limites deste texto, eu não conseguiria indicar. Esse é um passo fundamental por causa – e, principalmente, apesar – do ódio dirigido a nós, historicamente. <<

**Natália Neris é doutoranda em Direitos Humanos na Faculdade de Direito da USP, mestra em direito pela Fundação Getulio Vargas (FGV) e bacharela em gestão de políticas públicas pela Universidade de São Paulo (USP). Atualmente é coordenadora da área Desigualdades e Identidades do InternetLab – Centro de Pesquisa Independente em Direito e Tecnologia.**

<sup>[1]</sup> Outra referência são os estudos pioneiros de Roger Bastide (1973)

<sup>[2]</sup> Essa história é relatada no portal Imprensa Negra Paulista, onde estão disponíveis os jornais do período

<sup>[3]</sup> Nabor Jr. (2015) cita três iniciativas de comunicação anteriores aos anos 1910 em outros Estados: em 1798, os cartazes espalhados pela cidade de Salvador anunciando a Revolta de Búzios, que poderiam ser caracterizados como um jornal mural; também em Salvador, o jornal O Bahiano (1828-1831), dirigido por Antonio Pereira Rebouças; e, no Rio de Janeiro, o jornal O Homem de Cor, posteriormente chamado de O Mulato (1833)

<sup>[4]</sup> Correia Leite só se alfabetizou depois de se tornar adulto, com a ajuda de Jayme de Aguiar. No livro ... E Disse o Velho Militante José Correia Leite (2007), o escritor Cuti narra alguns dos encontros entre os dois: “Zé, você não vai se ofender, mas eu posso te dar umas aulas de português para ajudar a melhorar?” “Me ofender? Não. Você me faz um grande favor. É só marcar.” Tempos depois Jayme deu a ideia da fundação de um jornal: “Eu não tenho confiança em ninguém. Ninguém é meu amigo íntimo como você. Eu me encarrego da parte literária e você, da outra parte, de tipografia e essas coisas”. Convide aceite, e tempos mais tarde, após o afastamento de Jayme por motivos pessoais (casamento), Correia Leite assume a coordenação: “O jornal pode sair com vírgula errada, com erro de concordância, mas vai sair.”

<sup>[5]</sup> O CULTNE passou por uma reestruturação em 2017 e hoje conta com um acervo de filmes e programas de TV – todos disponíveis integralmente – focados em mais de 40 anos de história de luta de negros e negras no Brasil

<sup>[6]</sup> O Geledés e o CEERT são organizações fundadas nos anos 1988 e 1990, respectivamente. Não consegui identificar exatamente em que ano seus portais foram ao ar, mas ambos são referências também a partir dos anos 2000

<sup>[7]</sup> Importante citar que em 2010 é lançada, em formatos digital e impresso, a revista O Menelick 2º Ato. Com foco em arte e cultura, a publicação se apresenta em seu primeiro editorial como continuidade da luta iniciada com O Menelick no começo do século

<sup>[8]</sup> Joyce Fernandes, professora de história e rapper, publicou em suas redes sociais relatos sobre quando trabalhava como empregada doméstica e as diferentes humilhações pelas quais passou. Começou então a receber uma série de depoimentos semelhantes e decidiu vocalizá-los na página Eu, Empregada Doméstica, espaço no qual o legado da escravidão nesse tipo de relação trabalhista se mostra de forma bastante evidente

# A IMPORTÂNCIA DAS REFERÊNCIAS PARA A LIBERDADE DO AMANHÃ

A POPULARIZAÇÃO DO ACESSO À INTERNET DEU MAIOR VISIBILIDADE A GRUPOS HISTORICAMENTE INVISIBILIZADOS – RESTA, AGORA, INCENTIVAR A PROFISSIONALIZAÇÃO DESSAS PESSOAS NOS CAMPOS DA INOVAÇÃO E DA TECNOLOGIA

>> POR SILVANA BAHIA <<

Recentemente, durante a Friends of Tomorrow Conference, em São Paulo, tive a oportunidade de conhecer a Dra. Yvonne Cagle, astronauta da Nasa que lidera a expedição que, se tudo der certo, chegará a Marte em 2035. Ouvi-la falar sobre suas referências e sobre o próprio desejo de se tornar uma astronauta mexeu bastante comigo. Fiquei pensando em como aquela mulher negra quis se tornar uma astronauta. Ela disse que, quando criança, o pai a chamou para ver algo na TV, e esse algo era a chegada do homem à Lua. O ano era 1969 e ela era uma criança negra dos Estados Unidos, onde o contexto da luta pelos direitos civis estava fervilhando.

Hoje, com o filme Estrelas Além do Tempo (2016), de Theodore Melfi, boa parte das pessoas sabe que o homem chegou à Lua graças aos cálculos de outra mulher negra, a matemática Katherine Johnson. Mas quanto tempo esperamos para que essa informação deixasse de ser invisibilizada? Pensei em como teria sido legal ganhar, quando criança, uma boneca astronauta negra. Perguntei-me se isso influenciaria meus sonhos quanto ao que eu gostaria de ser quando crescer, e mais uma vez esbarrei na questão da ausência de referências positivas sobre pessoas negras.

Faz tempo que sei da importância de ter referências na vida, mas isso só aconteceu comigo recentemente, depois de eu me tornar uma mulher adulta. As refe-

rências fazem parte de uma camada muito mais subjetiva do que objetiva, mas que no “mundo concreto e real” tem um peso enorme, porque é a partir delas que somos influenciadas, construímos nossos desejos e gostos e nos imaginamos sendo isso ou aquilo.

Nesse contexto, a popularização do acesso à internet, sobretudo a partir de dispositivos móveis, abriu para as classes mais populares a possibilidade de também criarem narrativas e conteúdos, e isso é um grande ganho. Poder se conectar com outras mulheres em várias partes do mundo e aprender mil coisas com pessoas parecidas com você tem uma importância que muitas vezes é difícil medir e, por isso, parece invisível.

Hoje em dia, quantas mulheres negras nós vemos assumindo sua negritude com orgulho, aprendendo a cuidar de seus cabelos e de seus corpos, compartilhando experiências e gerando novas referências que confrontam a ideia de que o negro é sempre o escravizado ou o subalternizado? Acredito que a internet tem um papel fundamental nesse processo. Não que os movimentos negros não estejam fazendo esse trabalho de base há muito tempo, mas a diferença, a meu ver, está na amplitude e no impacto que aqueles conteúdos geram quando são difundidos, influenciando toda uma geração de jovens negros.

## “A AUSÊNCIA DE DADOS QUE TRAGAM RECORTES DE GÊNERO E DE RAÇA SOBRE O ASSUNTO JÁ DEMONSTRA A NOSSA INVISIBILIDADE NESSA ÁREA”

Também é por conta da tecnologia que sabemos que 50 mil jovens negros são assassinados por ano no Brasil. Esse número assustador pode ter sido ainda maior em décadas passadas, mas, como não tínhamos acesso a esses dados, não era possível olhar para as estatísticas e pensar em estratégias para romper com essa realidade.

Ainda sabemos muito pouco sobre este mundo que se mostra de forma “nova” mas reproduz velhas dinâmicas de desigualdade. Está certo, produzimos mais conteúdos e isso é importante, geramos mais referências positivas, aprendemos e ensinamos a partir das redes digitais, porém sabemos menos ainda quando o assunto é a produção das tecnologias que usamos.

No mundo contemporâneo, onde o digital e o acesso às ferramentas tecnológicas são cada vez mais parte da realidade, é necessário se perguntar: onde estão as mulheres negras nesse processo? Quais acessos estamos tendo de fato para também fazer parte do que os especialistas chamam de quarta revolução industrial, marcada pela convergência de tecnologias digitais, físicas e biológicas?

Em geral, o acesso de mulheres negras à produção das tecnologias é, em todo o mundo, baixo. A ausência de dados que tragam recortes de gênero e de raça sobre o assunto já demonstra a nossa invisibilidade nessa área. O recente estudo Project Diane apontou que apenas 4% das startups de tecnologia nos Estados Unidos são comandadas por mulheres negras. No Brasil a situação não é diferente. Aqui, além do machismo que qualquer mulher enfrenta para atuar no campo das tecnologias, ainda temos que lidar com o racismo.

Em 2017, como parte do trabalho que desenvolvemos no Olabi – organização social focada na promoção da diversidade na produção de novas tecnologias –, criamos a PretaLab, projeto que visa estimular a presença de mais mulheres negras e indígenas nesse universo. Nosso objetivo inicial é produzir dados, a partir de um formulário disponibilizado na internet, sobre a atuação dessas mulheres nos campos da inovação e

da tecnologia. Sabemos que somos poucas, mas existimos e re-existimos e também estamos produzindo, usando tecnologias para atingir diferentes fins.

Outra frente em que a PretaLab trabalha é uma campanha criada para instigar mais meninas a considerarem esses campos de atuação como uma possibilidade para suas vidas. A partir de vídeos com mulheres negras que já têm um trabalho relevante e reconhecido nas áreas, lançamos pequenas entrevistas sobre a relação delas com os aparatos tecnológicos e sobre como eles têm influência na vida e no trabalho delas.

Em menos de um ano, a PretaLab conseguiu mapear cerca de 600 meninas negras e indígenas nas cinco regiões do Brasil; e alguns dados preliminares já comprovam nossas hipóteses iniciais: somos poucas, mas existimos, sim. A maior parte (60%) das participantes da pesquisa teve o primeiro contato com o universo da tecnologia no ensino formal, e não de maneira autodidata ou com os amigos (30%). Porém, a internet e os grupos de apoio aparecem como a forma mais efetiva de se aprender assuntos de tecnologia, mais que universidades e outros centros formais de ensino – e acredito que o contato com alguém que se pareça

## “EM GERAL, O ACESSO DE MULHERES NEGRAS À PRODUÇÃO DAS TECNOLOGIAS É, EM TODO O MUNDO, BAIXO”

com você ou que demonstre algum tipo de empatia seja de fato o maior estímulo para a aprendizagem.

Outro dado que nos chama a atenção é o de que a maior parte das mulheres que preencheram o formulário atua no campo da comunicação digital, e não nas áreas técnicas mais aplicadas. Apenas 21% trabalham com desenvolvimento de softwares e uma em cada cinco é mãe. 99% das entrevistadas demonstraram interesse em melhorar sua formação e aprender mais sobre suas áreas de atuação, tendo disponibilidade, inclusive, para participar de grupos de mentoria, apoio e aprendizagem contínua. E 100% das participantes disseram-se abertas para transmitir suas experiências a outras meninas e mulheres negras e indígenas que tenham interesse nas áreas.

Mapeamos também mais de 40 projetos que, elaborados por mulheres negras e indígenas, já acontecem com ou sem apoio financeiro, além de mulheres que compartilham seus conhecimentos com outras pessoas. É o caso da Caci, de Salvador. Ao longo de seus 60 anos, ela nunca foi à universidade e aprendeu

## “SABEMOS QUE SOMOS POUCAS, MAS EXISTIMOS E RE-EXISTIMOS E TAMBÉM ESTAMOS PRODUZINDO, USANDO TECNOLOGIAS PARA ATINGIR DIFERENTES FINS”

tudo de forma autodidata, e hoje ministra aulas para crianças e idosos que têm interesse pelo universo da tecnologia. Além dela, a Maria Rita Casagrande é um bom exemplo de como o racismo e o machismo são determinantes para nos manter afastadas daquelas áreas de atuação. Maria trabalha com desenvolvimento web há mais de 15 anos, já criou mais de 30 aplicações, sites e aplicativos, mas apenas em 2016 conseguiu se identificar como desenvolvedora em seu currículo formal. Se Maria Rita fosse um homem branco que teve os melhores acessos à educação, quantos sistemas ela deveria ter desenvolvido para criar coragem e se colocar como uma desenvolvedora? De quanto tempo ela precisaria para se ver nesse lugar?

Por isso, volto mais uma vez à questão das referências. É muito difícil desejar ser algo que você nem imagina que pode ser, imaginar estar em espaços que você realmente acredita que não são para você. Nesse sentido, trabalhar a camada da subjetividade se coloca na ordem do dia. A notícia boa é que, sem dúvida, as próximas gerações terão mais repertório nos quesitos inspiração e influências positivas sobre ser negro. Não apenas no mundo das tecnologias, mas em muitos outros. Os desafios são muitos, sabemos que ocupar a base da pirâmide social nos coloca diante de uma gama de problemas e questões que são difíceis de superar, mas sigamos acreditando

nas pequenas revoluções diárias que podemos fazer nas nossas vidas e na vida de quem está (de alguma forma) próximo de nós. <<

**Silvana Bahia é diretora do Olabi, por onde coordena a PretaLab, iniciativa focada no estímulo e protagonismo de mulheres negras e indígenas nos campos da tecnologia e da inovação. Comunicadora social, é mestre em cultura e territorialidades, foi cocriadora do plano de comunicação do curta-metragem KBELA (2015), de Yasmin Thayná, e é colaboradora da plataforma Afroflix.**



# A TV QUE O BRASIL DESCONHECE

OCUPANDO MAIS DA METADE DO TERRITÓRIO NACIONAL, OS ESTADOS QUE INTEGRAM A AMAZÔNIA LEGAL CONTAM COM CENTENAS DE MICROESTAÇÕES DE TELEVISÃO – TÃO DIVERSAS QUANTO A VASTA ÁREA EM QUE ESTÃO INSERIDAS

>> POR ELVIRA LOBATO <<

A Amazônia Legal – composta por nove Estados que somam 59% do território brasileiro – guarda em sua vastidão fenômenos desconhecidos até pelos estudiosos da área. A região me reservou uma grande surpresa em um campo em que me julgava especialista: o da radiodifusão. Ali, descobri centenas de microtelevisões com produção de conteúdo próprio local voltado para a comunidade em seu entorno.

Por quase 20 anos, acompanhei as telecomunicações e a radiodifusão pelo jornal Folha de S.Paulo e, graças a essa experiência, tornei-me referência no jornalismo diário em matéria de assuntos da mídia. Diversas vezes fiz, pela Folha, o mapeamento societário dos veículos de comunicação eletrônica de massa – emissoras de rádio e de televisão – para identificar a concentração da propriedade e o avanço de políticos e igrejas nessa área. Eu sabia que havia na Amazônia Legal uma situação jurídica peculiar, sobre a qual não existiam estudos acadêmicos nem informações oficiais disponíveis para consulta pública. As próprias autoridades responsáveis pela radiodifusão desconheciam a realidade com que me deparei em minhas pesquisas.

As retransmissoras de televisão da Amazônia Legal são autorizadas a ocupar até 15% do tempo de transmissão – o que corresponde a cerca de três horas e meia por dia – com programação própria e anúncios comerciais locais. Fora da Amazônia, as retransmissoras são meras

repetidoras dos sinais enviados pelas redes geradoras. Mas lá elas ganham vida, possuem estúdios e equipes de jornalistas. O conteúdo local é basicamente jornalístico e o horário nobre da programação se estende das 11h às 14h, o que corresponde ao período do almoço. É um momento em que as famílias estão em casa e acompanham as notícias de sua comunidade.

O tratamento excepcional das retransmissoras de TV da Amazônia tem origem em uma medida do governo militar, de 1978, quando o então presidente, o general Ernesto Geisel, assinou o decreto nº 81.600, permitindo a inserção de programação local nas “regiões de fronteira de desenvolvimento”. O decreto, porém, não definiu com exatidão o que eram essas “regiões” e, por isso, não teve consequências imediatas. A definição só veio 11 anos depois, em julho de 1989, durante o governo de José Sarney. O então ministro das Comunicações Antônio Carlos Magalhães assinou a portaria nº 93 e definiu que as “regiões de fronteira de desenvolvimento” referidas no decreto de Geisel seriam as da Amazônia Legal.

Ao permitir a veiculação de programas e anúncios, o governo criou condições para o surgimento de centenas de microemissoras, que se mantêm com a publicidade do comércio local e com verbas repassadas por Estados e prefeituras para a veiculação de material institucional. Quase todos os 217 municípios

maranhenses possuem telejornais. A cidade de Bacabal, com 102 mil habitantes, contava com sete emissoras quando visitei a região, em 2015. A 260 km dali, a cidade de São Mateus, com cerca de 40 mil habitantes, possuía quatro televisões.

Aposentei-me do jornalismo diário em dezembro de 2011, após quase 40 anos de atuação como repórter. Com apoio financeiro da Fundação Ford e apoio operacional do Grupo de Pesquisa em Políticas e Economia da Informação e da Comunicação (Peic) da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e da organização ARTIGO 19, fiz duas expedições à Amazônia em 2015: a primeira por Tocantins e Pará e a segunda pelo interior do Maranhão. Em 2016, a convite do grupo editorial Companhia das Letras, empreendi nova viagem ao Maranhão e ao interior do Mato Grosso para a produção do livro *Antenas da Floresta*, em vias de lançamento pela Editora Objetiva.

**“COM FREQUÊNCIA, OS REPÓRTERES DO INTERIOR DA AMAZÔNIA SOFREM AMEAÇAS DE MORTE E DE AGRESSÃO FÍSICA”**

Antes de ganhar a estrada, e para orientar meu trabalho em campo, produzi um banco de dados com a identificação dos proprietários das 1.737 retransmissoras outorgadas pelo governo federal para operar na região. O levantamento exigiu vários meses de pesquisa em cartórios e juntas comerciais e foi disponibilizado para consulta pública, com modificações, no site [www.coronelismoeletronico.com.br](http://www.coronelismoeletronico.com.br).

O esforço para nominar os detentores das outorgas visava cobrir uma lacuna no sistema de informações da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). O Sistema de Acompanhamento do Controle Societário (Siacco) só identifica os proprietários das emissoras geradoras (rádios e televisões) e das retransmissoras a elas vinculadas. Mas existem na Amazônia retransmissoras independentes – não vinculadas societariamente a geradoras –, que não constam no sistema de consulta pública da Anatel.

Em meu levantamento, identifiquei 373 retransmissoras naquela região registradas oficialmente em nome de políticos ou de parentes próximos deles, o que correspondia a 21% do total. Prefeituras, estados e a União detinham outras 340 (20%), enquanto 271 estavam em poder de igrejas de diferentes denominações.

A despeito do crescimento da presença dos políticos e das igrejas, os empresários – pequenos empreendedores, especuladores e os radiodifusores tradicionais – ainda formavam o bloco principal, com 718 canais, que correspondiam a 41% do total autorizado pelo governo até o final de 2015. A proporção de políticos variava de um Estado para outro, sendo maior no Maranhão e em Roraima.

Com as informações sobre os proprietários em mãos, empreendi as duas viagens de 2015, por Tocantins, Pará e Maranhão. O resultado dessas experiências foi publicado em fevereiro de 2016 pela Agência Pública. O objetivo das primeiras incursões era revelar o uso político das emissoras e identificar possíveis falhas produzidas pela regulamentação ou pela ausência de uma regulamentação mais eficaz.

Uma distorção que identifiquei na primeira fase do trabalho foi a desatualização do sistema de dados da Anatel em relação aos canais de retransmissão de TV da Amazônia. Canais que constam oficialmente como implantados e ativos nunca foram instalados ou foram mas acabaram abandonados pelos proprietários.

Outra constatação foi a existência de canais de retransmissão outorgados a empresas de capital estrangeiro, sobretudo mineradoras que possuem projetos na Amazônia e requisitaram as licenças para levar alguma diversão a seus funcionários em áreas isoladas ou remotas. A distorção neste caso está na aparente inconstitucionalidade dos atos de outorga, uma vez que a Constituição Nacional só permite a concessão de serviço de radiodifusão a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos. A participação estrangeira na radiodifusão só é admitida dentro do limite de 30% do capital da empresa concessionária.

Também deparei com a existência de mais de uma outorga por proprietário dentro de uma mesma localidade. Em geral, os proprietários arrendam um dos canais a terceiros, o que é proibido pela legislação, apesar de largamente praticado não só na Amazônia, mas em todo o país. O arrendamento acontece até nas grandes capitais.

#### **JORNALISMO DO “BRASIL PROFUNDO”**

Na terceira expedição, empreendida em 2016, meu foco foi conhecer o perfil dos profissionais que atuam nas pequenas televisões e o tipo de conteúdo que produzem. Foi um mergulho no jornalismo do chamado “Brasil profundo” e uma grande experiência de vida para mim. Encontrei repórteres e apresentadores de telejornais que tinham sido trabalhadores rurais, motoristas e garimpeiros e que aprenderam os rudimentos da profissão no exercício prático do jornalismo, sem nenhuma qualificação formal.

**“ENCONTREI REPÓRTERES E APRESENTADORES DE TELEJORNAIS QUE TINHAM SIDO TRABALHADORES RURAIS, MOTORISTAS E GARIMPEIROS”**

A qualidade do conteúdo produzido é variável, mas, em geral, o trabalho é rudimentar e não obedece às regras essenciais do jornalismo, como a de ouvir o outro lado em casos de acusações e denúncias. Mas quem examinar as produções disponíveis na internet encontrará também um material rico, revelador de um Brasil desconhecido pela sociedade urbana.

Com frequência, os repórteres do interior da Amazônia sofrem ameaças de morte e de agressão física. Um dos motivos da violência contra eles é a vinculação das pequenas emissoras a políticos, o que faz com que os jornalistas se comportem como cabos eleitorais e ignorem a regra da imparcialidade. Mas há motivos mais prosaicos, como a própria proximidade dos jornalistas com os personagens das notícias que eles veiculam. Um jornalista do interior do Maranhão relatou ter sofrido várias ameaças de morte por ex-presos que não gostaram de ter sido vistos algemados na TV. Eles conheciam o repórter desde a infância e iam à casa dele para fazer ameaças.

As pequenas televisões do interior da Amazônia sobrevivem em condições inimagináveis em relação aos padrões a que estamos acostumados nas grandes cidades. Há emissoras com orçamentos de pouco mais de R\$ 10 mil por mês. Os repórteres têm de ajudar na venda de anúncios publicitários para completar o salário no final do mês.

Uma pequena parte do conteúdo produzido por essas emissoras pode ser vista pelo YouTube, desde que se saiba o nome da emissora ou do telejornal para orientar a busca. Quem fizer essa busca poderá se desapontar com o amadorismo, mas eu proponho um outro olhar: o da diversidade.

#### **A IMPORTÂNCIA DO CONTEÚDO REGIONAL**

Um dos grandes problemas da radiodifusão no Brasil, a meu ver, é a padronização do conteúdo e o predomínio da programação gerada nas grandes cidades. Há pouquíssimo conteúdo regional na televisão brasileira. As populações das áreas mais remotas são bombardeadas pelo conteúdo fornecido pelas grandes redes do Rio de Janeiro e de São Paulo. Durante minha expedição ao interior do Mato Grosso, visitei a aldeia do povo indígena Umutina, no município de Barra do Bugres, e deparei com as antenas parabólicas espetadas no chão ao lado das casas de barro e palha. Os jovens repetiam os comportamentos e os bordões que viam pela TV.

Estou convencida de que as pequenas emissoras da Amazônia devem ser estimuladas, porque são uma forma de preservar a cultura local em regiões que não dispõem de teatros nem de cinemas. O primeiro passo seria criar mecanismos para a qualificação profissional dos jornalistas, que se encontram espalhados e desassistidos. Conversei com dezenas deles durante minhas pesquisas e praticamente todos afirmaram trabalhar por paixão. As entidades representativas dos jornalistas e outras que se dedicam à democratização das comunicações prestariam um grande serviço se contribuíssem para essa qualificação. <<

**Elvira Lobato é jornalista graduada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Recebeu o Prêmio Esso de Jornalismo, em 2008, pela reportagem “Universal chega aos 30 anos com império empresarial” e foi homenageada pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), em 2016, por sua trajetória profissional. É autora dos livros *Instinto de Repórter* (2005, Publifolha) e *Antenas da Floresta*, que será lançado em outubro pela Editora Objetiva.**

# A REGULAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO CIBERESPAÇO

QUE LIÇÕES DEVEMOS APRENDER COM O CASO FALHA DE S.PAULO?

>> POR MAIKE WILE DOS SANTOS <<

Em 2017, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) foi chamado para decidir um caso bastante peculiar e, a meu ver, paradigmático quanto aos desafios que as novas tecnologias de comunicação colocam à liberdade de expressão: o episódio envolvendo o blog Falha de S.Paulo e o jornal Folha de S.Paulo<sup>2</sup>.

No fim de 2010, durante a reta final da eleição presidencial, os irmãos Lino e Mário Ito Bocchini criaram o blog Falha de S.Paulo. A ideia era fazer humor a partir de conteúdos do jornal Folha de S.Paulo e denunciar o suposto viés ideológico da publicação.

O jornal então processou os criadores do blog. Em linhas gerais, o reclamante defendia a tese de que houve “uso indevido da marca” e pedia a suspensão do nome de domínio falhadesaopaulo.com.br, além do impedimento do registro de quaisquer nomes de domínio semelhantes – tanto pelos irmãos quanto por outras pessoas – e do pagamento de danos morais em razão dos danos sofridos pelo jornal ao longo do tempo em que o blog ficou no ar – apenas 17 dias.

Uma decisão liminar determinou a suspensão do blog, fixando uma multa diária de R\$ 1.000 em caso de descumprimento. Tempos depois veio a sentença de

primeira instância, que decretou a retirada do site do ar, confirmando a decisão liminar,<sup>3</sup> também com multa diária em caso de persistência, e a suspensão do nome de domínio – e de outros nomes semelhantes.

O argumento do juiz foi o de que o blog trazia uma seção de links que remetia o usuário para outros sites, sendo um deles o de uma revista semanal concorrente. Também havia o anúncio de sorteio de uma assinatura dessa mesma revista, com a reprodução integral de sua capa, sem adulteração ou comentário crítico – o que, segundo o juiz, estaria caracterizando o conteúdo comercial do blog. Nos termos do artigo 132 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, “o titular da marca não poderá: [...] IV – impedir a citação da marca em discurso, obra científica ou literária ou qualquer outra publicação, desde que sem conotação comercial e sem prejuízo para seu caráter distintivo”. Os irmãos recorreram da decisão, mas o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) apenas confirmou a sentença.

Temos aqui um bom exemplo de conjugação de diversos mecanismos de regulação. Há uma determinação jurídica – a retirada do blog do ar e a suspensão do nome de domínio – e um estímulo de natureza econô-

1. Agradeço a Thiago Oliva pela leitura atenta e pelas sugestões pertinentes. Agradeço também a Dennys Antonialli, Francisco Cruz e Mariana Valente pelo incentivo a escrever este texto.

2. Recurso Especial 1.548.849-SP.

3. Decisão liminar é uma decisão provisória no início do processo, sem análise de seu mérito, para evitar prejuízo a alguma das partes.

mica – a multa em caso de descumprimento da decisão. A condenação por violação de marca, no entanto, significou restrição à liberdade de expressão – um chilling effect.

Ocasionalmente também chamado de “efeito inibidor”, esse chilling effect é o desencorajamento do exercício legítimo de um direito – o direito à liberdade de expressão, no caso – por meio da ameaça de alguma sanção. Isso não foi considerado quando da tomada de decisão pelos juízes – tanto na primeira quanto na segunda instâncias. A questão é ainda mais grave se levarmos em conta o contexto de eleição presidencial – as críticas que o blog fazia ao jornal denunciavam a suposta parcialidade com que a Folha de S.Paulo cobria a corrida presidencial.

O mais curioso é que a decisão deu ainda mais repercussão ao caso. Surgiram, por exemplo, sites e blogs que divulgavam o material antes veiculado pelo Folha de S.Paulo. Nenhuma dessas reproduções, no entanto,

**“DEVE HAVER ALGO CAPAZ DE FAZER COM QUE O PÚBLICO IDENTIFIQUE A OBRA ORIGINÁRIA E CONHEÇA A NOVA VERSÃO COMO UMA IMITAÇÃO CÔMICA”**

foi feita a pedido dos criadores do blog. Diversos atores e entidades de defesa dos direitos humanos, como a ARTIGO 19, declararam apoio público à Falha. Além do direito e das forças de mercado citadas acima, normas sociais – isto é, as expectativas que as pessoas têm umas frente às outras em relação àquilo que é correto – também funcionaram como um mecanismo de regulação importante no caso – mesmo que não possamos dizer até que ponto elas influenciaram a decisão posterior do STJ, da qual tratarei abaixo.

Os irmãos Bocchini recorreram da decisão do TJSP. Apesar de o acórdão do tribunal confirmar a sentença de primeira instância, havia diferenças entre as duas decisões. A principal delas diz respeito ao fato de que, enquanto a sentença afirmava não ter havido violação dos direitos de marca da Folha de S.Paulo – por se tratar de uma paródia –, o TJSP argumentou o contrário.

O ministro Marco Buzzi, que foi o relator do caso, negou

provimento ao recurso, entendendo que a paródia realizada pelo blog possuía um tom crítico e jocoso, mas também um caráter comercial. Em razão disso, teria havido violação de proteção da marca – confirmando a argumentação tanto da primeira quanto da segunda instâncias.

O ministro Luis Felipe Salomão, por sua vez, votou de maneira diferente quando o caso chegou ao STJ. Para ele, o serviço oferecido pela Falha de S.Paulo era absolutamente diferente do serviço oferecido pela Folha de S.Paulo. A primeira produzia paródias com base nas matérias da segunda, valendo-se da sátira e da ironia para se expressar de modo contrário às opiniões expostas pelo jornal. Não havia no blog, por exemplo, informações sobre o tempo, a cotação de moedas estrangeiras e notícias ligadas à política, à moda ou à cultura, entre tantas outras facilmente encontradas na Folha de S.Paulo.

Uma das questões regulatórias mais importantes no caso era saber se o nome de domínio falhadesaopaulo.com.br se submetia à Lei nº 9.279/96 – que contém as regras sobre marcas – ou à Lei nº 9.610/98 – que reúne as regras sobre direitos do autor. Para Salomão, os irmãos Bocchini fizeram uma paródia, que deve ser regulamentada pelo direito do autor, e não pelo direito de marca. Caso se considerasse que o melhor regime a se aplicar fosse o de marca, talvez se pudesse dizer que os irmãos deveriam ter pedido autorização para criar o blog – ainda assim precisaríamos de certo esforço argumentativo, pois a questão não se resume a isso. O que importa aqui é: em se aplicando o regime de direito do autor, sendo a paródia uma das exceções ao direito autoral, aquele que a realiza está dispensado de solicitar uma autorização ao autor da obra parodiada.

Claro, há condições para isso. A primeira delas é a de que a paródia não seja uma reprodução exata do conteúdo parodiado. Deve haver algo capaz de fazer com que o público identifique a obra originária e reconheça a nova versão como uma imitação cômica. A segunda condição é a de que a paródia não cause descrédito à obra originária. Esse aspecto é mais problemático, já que a legislação é bastante vaga quanto ao que significa “descrédito”. De qualquer forma, é importante destacar que há no Brasil uma tradição de proteção à paródia, para a qual a ironia e o teor crítico são essenciais – e seu efeito não pode ser considerado um descrédito. Salomão cita diversos casos já julgados e outros exemplos<sup>4</sup>, demonstrando que a proteção à paródia vem de longa data no país.

Por fim, o ministro argumentou que não há como ocorrer confusão entre os nomes de domínio. Isso porque o próprio nome falhadesaopaulo.com.br é uma paródia em si. A Folha de S.Paulo disse que um hipotético

leitor poderia ser levado ao blog em decorrência de algum erro de digitação – afinal, a diferença entre os nomes de domínio é de apenas uma letra. No entanto, as letras “a” e “o”, que poderiam fazer com que esse usuário fosse conduzido ao blog devido a um erro de digitação, ficam em planos quase opostos dos teclados tradicionais.

Em razão desses argumentos, Salomão deu parcial provimento ao recurso interposto pelos irmãos Bocchini, determinando que não houve violação do direito de marca da Folha de S.Paulo e liberando o uso do nome de domínio falhadesaopaulo.com.br. Outros três ministros acompanharam seu voto, e seu entendimento prosperou na corte.

A vitória dos irmãos Bocchini no STJ abre um precedente importante à liberdade de expressão no ciberespaço, dando segurança jurídica para outros sites

**“HÁ NO BRASIL UMA TRADIÇÃO DE PROTEÇÃO À PARÓDIA, PARA A QUAL A IRONIA E O TEOR CRÍTICO SÃO ESSENCIAIS”**

criarem paródias e críticas – atentos, é claro, aos limites estabelecidos. Salomão identificou e endereçou diversas questões importantes que as novas tecnologias de comunicação colocam. Nada se resolve com uma mera transcrição para a atualidade de regimes jurídicos do passado, que inevitavelmente estarão ligados a contextos que não são os de hoje. No entanto, ao menos parte do passado podemos transpor, levando-se em consideração tanto os diferentes contextos quanto a forte semelhança entre algumas das preocupações que temos hoje e as preocupações que tínhamos no passado – sendo a defesa da liberdade de expressão apenas uma delas.

O caso ainda mostra a necessidade de se ter clareza sobre como o ciberespaço funciona para bem articular os diferentes mecanismos de regulação. Além do direito, do mercado e das normas sociais, o código é um desses mecanismos. Ele é composto pelas instruções que, presentes nos softwares e nos hardwares, fazem o ciberespaço ser o que é. Ou seja, o ciberespaço não tem uma natureza imutável: ele é o que é porque foi arquitetado de certa forma. O código é capaz

de restringir comportamentos – é graças a ele que, por exemplo, uma plataforma pode proibir a postagem de comentários em sua página, bem como o acesso de certas pessoas – e traz em si uma série de valores, nem sempre transparentes. É nesse sentido que o código também regula, e a essa forma de regulação devemos estar particularmente atentos<sup>5</sup>

Além de ser um importante precedente em favor da liberdade de expressão, o caso também aponta o Poder Judiciário como um ator cada vez mais relevante na construção do ciberespaço, articulando aqueles diferentes mecanismos de regulação. Entender como o Poder Judiciário tem atuado em casos como este é fundamental para avançarmos na busca da internet que queremos. <<

**Maíke Wile dos Santos é mestrando em filosofia e teoria geral do direito pela Universidade de São Paulo (USP), na qual é bolsista do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino. Bacharel em direito pela mesma instituição, atua como pesquisador do InternetLab.**

4. Como o Recurso Especial 736.015/RJ, envolvendo a revista Bundas – uma sátira à revista Caras.

5. A proposição dos quatro mecanismos de regulação – direito, mercado, normas sociais e código – é de Lawrence Lessig. Para uma análise desses mecanismos no contexto brasileiro, ver a monografia “Uma visão da catedral: o diálogo entre responsabilidade civil e regulação na análise dos impactos econômicos causados pela internet”, de minha autoria. O trabalho ficou em primeiro lugar no Concurso de Monografias Jurídicas “Direito & Internet”, promovido pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP em 2017.

# A MENINA CONTRA O TOURO NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

LIBERDADE DE EXPRESSÃO, DIREITOS AUTORAIS E DIREITOS  
HUMANOS NO SÉCULO XXI

>> POR NAYARA ALBRECHT <<

Embora a sociedade da informação tenha se caracterizado por um certo otimismo em relação ao papel das novas tecnologias, ela enfrenta novos desafios quanto ao exercício dos direitos humanos. É o caso das discussões sobre privacidade, proteção de dados pessoais e os excessos do marketing digital. Teor semelhante aplica-se aos direitos autorais<sup>1</sup> – que possuem uma interface dupla e, por vezes, ambígua com o campo dos direitos humanos.

Por um lado, os direitos de propriedade, nos quais se inserem os direitos autorais, são garantidos pelo artigo 17 da Declaração Universal dos Direitos Humanos – especificamente, os direitos autorais estão relacionados a uma tentativa de promover incentivos às criações artística, literária e científica. Por outro lado, os direitos autorais incidem no exercício de outros direitos fundamentais – como à participação na vida cultural e à liberdade de expressão –, visto que delimitam o acesso a diversos bens intelectuais, como livros, peças teatrais e filmes. Os direitos autorais são direitos exclusivos, o que significa que qualquer utilização de determinado bem intelectual protegido depende da autorização do titular.<sup>2</sup> Geralmente, essa autorização é acompanhada de uma remuneração.

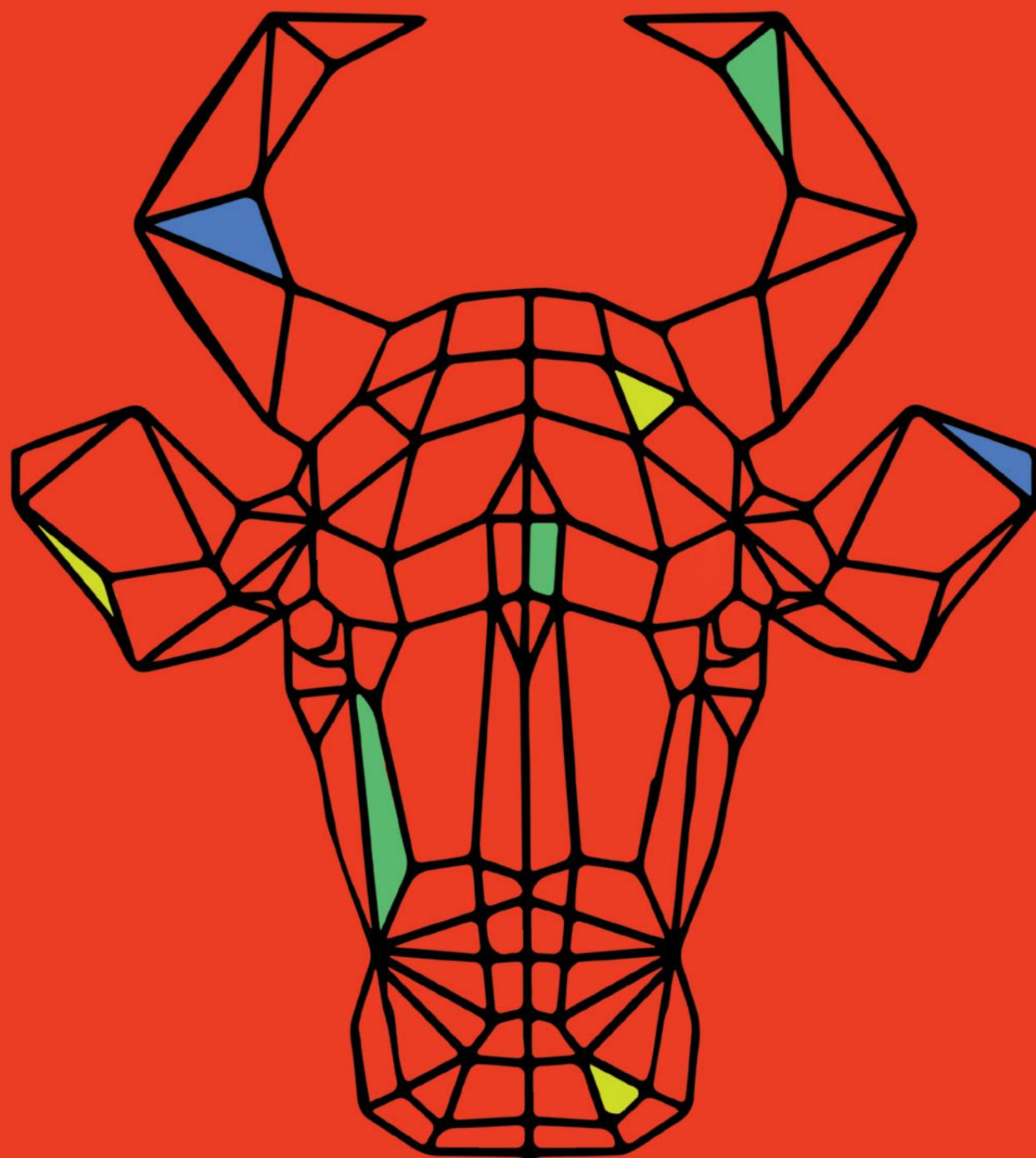
Direitos autorais e liberdade de expressão são temas que estiveram interligados desde o primeiro estatuto de proteção aos direitos autorais. A primeira lei sobre direitos autorais da qual se tem conhecimento entrou em vigor em 1710, na Inglaterra. Por certo período, as leis que concediam direitos exclusivos, principalmente a editoras, eram utilizadas como um instrumento de censura, já que, por meio delas, a Coroa conseguia identificar a autoria de materiais indesejados. Devido à sua natureza monopolista, os direitos autorais incidem diretamente sobre os acessos ao conhecimento e à informação, expressos mediante meios digitais ou analógicos.

Uma controvérsia recente, nos Estados Unidos, ilustra a amplitude dessa discussão. Um dos símbolos mais conhecidos de Nova York é a estátua de um touro localizada no centro financeiro da cidade. Trata-se do touro enfurecido de Wall Street. A maioria dos turistas já o visitou, mas talvez poucos conheçam suas origens. Arturo Di Modica, o escultor, instalou a obra – chamada Charging Bull – no espaço público de Wall Street, em 1989, sem uma permissão oficial da prefeitura. O trabalho representava a resiliência estadunidense face à crise econômica da qual o país se recuperava. Recentemente, outra escultura foi instalada no mesmo local:

1. Uso a expressão para me referir a “direitos de autor e conexos”, conforme artigo 1º da Lei nº 9.610, de 1998.

2. A princípio, o criador da obra é o titular do direito, mas ele ou ela pode transferi-lo a um terceiro.

3. Sobre o uso dos direitos autorais como mecanismo de censura, ver: <http://firstmonday.org/article/view/938/860>.



uma pequena garota, aparentemente confrontando o touro. Não por acaso, a estátua recebe o nome de Fearless Girl – ou “garota destemida”.

Criada pela artista Kristen Visbal, a nova escultura foi instalada, mediante uma permissão temporária, como parte de uma campanha ligada ao Dia Internacional da Mulher. Ironicamente, Di Modica, o artista que havia instalado sua própria obra sem permissão, acusou a cidade de Nova York de infringir os direitos autorais em relação à sua escultura ao permitir a instalação da “garota destemida”. Ele argumentou que a nova escultura modificava o significado da estátua original e que isso violava seus direitos morais.

De fato, no campo dos direitos autorais há os chamados direitos morais, que se referem à relação entre autor(a) e obra. Esses direitos incluem o direito à integridade, ou seja, o direito do(a) autor(a) de evitar alterações em sua obra, principalmente aquelas que causem prejuízo à sua reputação. O escopo desses direitos varia de acordo com as normas de cada país, principalmente em relação à tradição do direito – civil ou common law. De um lado, países de tradição civil do direito usualmente possuem sistemas mais fortes de direitos morais. Em contraste, países que adotam o sistema common law costumam enfatizar o aspecto econômico em detrimento da dimensão moral. Assim, os direitos morais estiveram historicamente limitados nos Estados Unidos, a ponto de retardar a ratificação, pelo país, da Convenção de Berna, um dos acordos internacionais mais importantes no campo dos direitos autorais.

Tecnicamente, seria possível argumentar que a instalação de Fearless Girl infringiria o direito de integridade de Di Modica por trazer um novo significado à escultura original, não intencionado por seu criador. Os advogados do artista alegam que a intenção da estátua do touro não era ameaçar uma menininha, mas valorizar a resiliência estadunidense. Entretanto, esse argumento precisa ser ponderado levando-se em consideração o exercício de outros direitos fundamentais, notadamente a liberdade de expressão.

Nenhum direito é absoluto, inclusive os direitos autorais, cujo objetivo autodeclarado é o de promover um equilíbrio entre os direitos dos autores e o interesse público. Dessa forma, a proteção aos direitos autorais, nas diferentes regiões do mundo, encontra certos limites, chamados, no linguajar técnico, de limitações – que correspondem aos casos nos quais a autorização do titular não é exigida e o material protegido pode ser usado livremente, geralmente sem o pagamento de direitos autorais. As limitações podem aparecer em situações específicas previstas em lei ou por meio da delimitação de parâmetros de natureza geral.

Os Estados Unidos adotam um sistema de uso justo

– ou fair use –, o que significa que as limitações aos direitos autorais são analisadas caso a caso pelos tribunais. Os usos considerados justos são casos nos quais o material protegido por direitos autorais pode ser utilizado sem a autorização do titular. Embora os tribunais tenham certa liberdade para decidir, a lei promove alguns parâmetros para a análise. A doutrina do uso justo mostra a relevância de certos princípios além da proteção à propriedade intelectual. Um deles é o exercício de outros direitos fundamentais, tais como a liberdade de expressão, que se materializa mediante a possibilidade de difundir ideias, opiniões e críticas. A lei também prevê objetivos específicos associados aos usos justos, entre os quais se encontra novamente a função de crítica.

Instalada no âmbito da celebração do Índice de Diversidade de Gênero, a “garota destemida” pode representar uma crítica à falta de diversidade de gênero no mercado de trabalho. Não é à toa que a estátua tenha se tornado tão popular quanto a do touro – muitas mulheres que se identificam com a demanda por mais igualdade de gênero atribuíram esse significado à obra. Apesar de o autor alegar que o novo trabalho pode causar prejuízos à sua reputação, a atitude dos espectadores até o momento não fortalece o argumento de Di Modica, visto que o público continua visitando ambas as estátuas.

Assim, se Fearless Girl gerou algum efeito sobre a estátua do touro em Wall Street, este efeito foi positivo na medida em que ampliou a visibilidade da obra. Sobre tudo, o contexto da “garota destemida” e o significado que o público atribuiu à estátua salientam sua função de crítica. A estátua do touro foi supostamente um presente à cidade de Nova York e tornou-se um símbolo da força da economia estadunidense. A menininha confrontando o touro poderia representar uma atitude desafiadora à lógica dessa economia ou um protesto mais amplo contra instituições sexistas – muito comuns no campo da economia, aliás. Levando em conta os aspectos mencionados acima, a estátua poderia ser considerada um caso de uso justo.

A situação em análise mostra o impacto da proteção aos direitos autorais na liberdade de expressão. Embora os direitos autorais não protejam as ideias em si, eles causam um impacto relevante na liberdade de expressão, visto que atingem os principais meios de acesso às ideias, isto é, suas expressões por linguagem escrita ou oral fixadas em meios tangíveis. A “garota destemida” é a expressão de uma ideia – seja a necessidade de igualdade de gênero, seja uma crítica geral ao sistema econômico. Embora algumas pessoas argumentem que a estátua nada mais é que um golpe bem-sucedido de marketing, ela tem inspirado muitas garotas em Nova York. E, apesar de não ser possível distinguir seu objetivo real, o fato é que a obra possui um papel signifi-

## “NENHUM DIREITO É ABSOLUTO, INCLUSIVE OS DIREITOS AUTORAIS”

vo no processo de despertar a atenção para o problema da desigualdade de gênero.

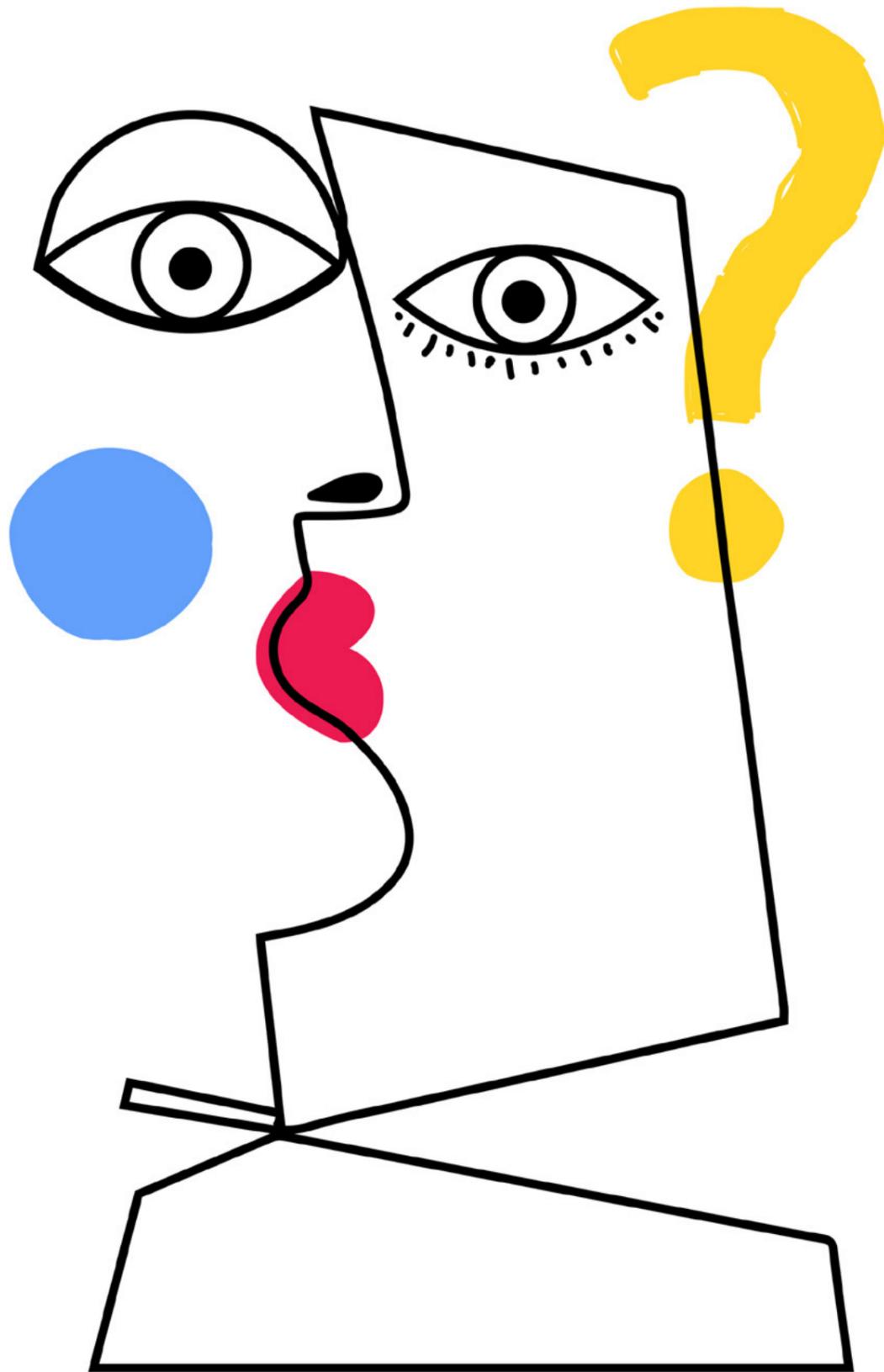
Independentemente do significado a ela atribuído, a estátua representa uma ideia que, como qualquer outra, tem o direito de circular. Nesse sentido, a localização de ambas as esculturas é um importante fator adicional, uma vez que elas estão em um espaço público. A retirada da estátua mais recente, sob a alegação de infração aos direitos autorais, poderia abrir um precedente em relação à apropriação privada de espaços públicos. Parece ilógico impedir a expressão de ideias – desde que não estejam vinculadas a discursos de ódio ou similares – em locais de acesso público, principalmente com base em um argumento de natureza privada. As vias públicas são espaços comuns, cuja apropriação privada prejudica a livre circulação de ideias. Não faz sentido impedir a expressão de ideias nesses locais, porque a própria expressão do pensamento não é uma produção meramente privada, já que absorve ideias presentes no espaço comum. Ademais, há o risco de que a proteção aos direitos autorais seja utilizada como mecanismo de censura, visto que o direito exclusivo pode ser usado para impedir a difusão de ideias específicas.

Assim, embora a sociedade da informação tenha presenciado uma revolução na forma como obras são protegidas e distribuídas, o modus operandi dos direitos autorais continua o mesmo, inclusive no que tange ao confronto com a liberdade de expressão e com o acesso à informação. Ao passo que a proteção aos direitos autorais é necessária para evitar a precarização da con-

dição do criador, é importante lembrar que tais direitos não podem se sobrepor injustificadamente a outros direitos fundamentais, notadamente aqueles relacionados ao interesse público. Ao defender a liberdade de expressão e o acesso à informação, organizações como a ARTIGO 19 desempenham um papel fundamental neste contexto. Seu 10º aniversário é, portanto, motivo de comemoração. <<

**Nayara Albrecht é mestre em ciência política pela Universidade de Brasília (UnB). Na mesma instituição, como estudante de doutorado, desenvolve pesquisa sobre o lobby das indústrias criativas no âmbito da legislação sobre direitos autorais. Além do trabalho acadêmico, possui experiência profissional na área de relações governamentais e na administração pública. Trabalhou por mais de três anos no Ministério da Cultura (MinC), onde exerceu o cargo de coordenadora de negociação e legislação no Departamento de Direitos Intelectuais. Participou de reuniões intergovernamentais e negociações internacionais, além de ter contribuído para o desenvolvimento de atividades voltadas para a inter-relação entre direitos autorais e direitos humanos. É membro do grupo de pesquisas Democracia e Desigualdades e tem atuado em pesquisas relacionadas ao campo do direito e à teoria democrática. Trabalha atualmente como professora assistente na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).**

4. Nos Estados Unidos, o direito é previsto pela Primeira Emenda.



# A QUEM PERTENCE “ .AMAZON ” ?

AS TÊNUES FRONTEIRAS DO CIBERESPAÇO

>> POR DÉBORA RODRIGUES <<

Em 2011, a Internet Corporation for Assigned Names and Numbers (ICANN) aprovou uma drástica expansão no número possível de nomes de domínio, os chamados Top-Level Domains (TLDs). Subordinado ao governo dos Estados Unidos, o órgão sem fins lucrativos é responsável por alocar e coordenar os nomes e números que identificam os sites na internet. O controle centralizado é necessário pois permite que os nomes de domínio sejam conferidos de forma única. Consequentemente, ao digitarmos uma determinada sequência de letras, o resultado possível é um único site.

Até agora, era fácil distinguir sites governamentais sobre a floresta amazônica e sites referentes à companhia Amazon, já que os nomes de primeiro nível qualificavam a atividade que é exercida por tais sítios, podendo indicar, por exemplo, organizações governamentais (“.gov”), organizações não governamentais (“.org”) ou corporações (“.inc”). Os nomes de segundo nível, por sua vez, registram a marca ou a pessoa à qual o endereço está ligado – “.artigo19” ou “.facebook”, por exemplo. Entre 1980 e 2011, cerca de 300 novos TLDs foram criados, enquanto mais de 225

mil domínios de segundo nível foram registrados<sup>1</sup>. Contudo, a atual expansão tende a reverter essa tendência e a aumentar não apenas o número de TLDs, mas também os conflitos a ele intrínsecos.

A ICANN acredita que a mudança “respeita o direito de grupos de criarem novos domínios em qualquer linguagem”<sup>2</sup>. Todavia, seria o processo capaz de conceder tal promoção de direitos? Acredita-se que, se não for cuidadosa, a privatização de domínios tem o potencial de censurar grupos políticos menos organizados ou com menor poder econômico.

A ICANN sempre sofreu com pressões políticas capazes de censurar domínios como “.gay”, “.tibet”, “.nazi” ou<sup>3</sup> “.xxx”. Até então, a organização demonstrara-se comprometida com a liberdade de expressão online e sua transparência – e, até hoje, evita a privatização de domínios excessivamente genéricos, como “.bird”, os chamados Generic Top-Level Domains.

A comercialização de domínios geográficos, em especial, tem causado muitas críticas, pois pode gerar

1. FFORREST, Heather Ann. “Domain Name Allocation and Government Super-Prioritization: Lessons Learned From the UDRP Keep ICANN Out Of the Business of Deciding What Is or Is Not a Country”. *Vanderbilt Journal Of Entertainment & Technology Law*, Nashville, v. 12, n. 1, p.5-6.

2. SINGAPURA. ICANN. “ICANN Approves Historic Change to Internet’s Domain Name System Board Votes to Launch New Generic Top-Level Domains”. 20 jul. 2011. Disponível em: <https://www.icann.org/news/announcement-2011-06-20-en>.

3. BRITO, Jerry. “ICANN vs. the World”. *Time*, 05 mar. 2011. Disponível em: <http://techland.time.com/2011/03/05/icann-vs-the-world/>.

danos imensuráveis às populações locais. A própria ICANN reconhece isso ao afirmar, no processo de requerimento, ser “do interesse do requerente consultar os governos relevantes e as autoridades públicas e recrutar sua aprovação ou não rejeição anteriormente à submissão do requerimento”<sup>4</sup>. Porém, a organização esbarra em dois problemas: o que seria um domínio geográfico? E quem tem poder sobre ele? O caso “.amazon” ilustra tais dificuldades.

A Amazon foi assim batizada por Jeff Bezos em referência ao rio mais volumoso do mundo, simbolismo que compatibilizava com seu desejo de criar a maior livraria do mundo. Hoje, a marca possui 1.300 registros em 149 países<sup>5</sup>. Além do rio que nasce no Peru,

**“AO PRIORIZAR UMA LISTA GEOGRÁFICA, A ORGANIZAÇÃO TENTA DIMINUIR SUA RESPONSABILIDADE, POIS INEXISTEM LEIS INTERNACIONAIS CAPAZES DE GUIÁ-LA”**

o nome se refere a uma imensa floresta que abrange os territórios do Brasil, da Colômbia, da Venezuela, do Equador, da Bolívia, da Guiana Francesa e do Suriname.

Em 2012, a Amazon iniciou um processo para possuir, entre outros domínios, o “.amazon”. Nesse momento, o professor Alain Pellet, de forma independente, se opôs à compra, alegando tratar-se de um domínio geográfico, mas o pedido da Amazon foi deferido pelo Geographic Review Panel. No mesmo ano, contudo, os governos do Brasil e do Peru apresentaram objeção, com justificativa muito semelhante, ao domínio “.amazon”, mas nada disseram quanto à venda dos domínios em japonês e chinês de mesmo significado<sup>6</sup>.

Segundo a ICANN, seriam domínios geográficos aqueles listados na ISO 3166-2. Para os governos sul-americanos, a Amazônia encontra-se registrada, enquanto que para a companhia multinacional o domínio “.amazon” não constaria na lista de padronização. Consequentemente, a ICANN se vê na difícil situação

de decidir o que é e o que não é um país.

Ao priorizar uma lista geográfica, a organização tenta diminuir sua responsabilidade, pois inexistem leis internacionais capazes de guiá-la. Como consequência, as imposições feitas por essa lista acabam priorizando desejos governamentais a indivíduos ou firmas. A ICANN foi criada justamente para que mudanças ideológicas ou políticas de governos não representassem mudanças drásticas na sua governança, mas nos parece que a forma como a expansão de domínios vem sendo feita prejudica esse objetivo. A própria Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) já apontara que o mau uso de termos geográficos pode ofender muitos, mas apenas alguns deveriam ser protegidos pela lei<sup>7</sup>.

Inicialmente, o governo dos Estados Unidos se opôs a tais barreiras geográficas na compra de um domínio – para ele, tal censura quebraria um dos objetivos principais da expansão realizada pela ICANN: permitir maior diversidade e encorajar a competição para o benefício dos internautas<sup>8</sup>. Essa interferência iria contra uma premissa básica do órgão e da própria ICANN, a de que a soberania de alguns não deveria ser capaz de interferir no processo. Contudo, o governo revisou sua posição em 2013, permanecendo neutro em relação ao caso<sup>9</sup>.

Enquanto isso, os países da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) entraram em consenso, pressionando o comitê responsável pela decisão (NGPC). Consequentemente, em 2014 a compra do domínio “.amazon” – apenas na língua inglesa – foi barrada pela organização. Em 2017, a companhia Amazon protocolizou, perante a ICANN, um pedido de revisão independente, criticando principalmente a falta de uma investigação interna ou de uma decisão fundamentada<sup>10</sup>, conforme normas internas da NGPC. O caso da Amazon não é o único a gerar polêmica.

Em 2000, a ilha Tuvalu, por exemplo, vendeu seu domínio “.tv” à VeriSign por mais de US\$ 50 milhões<sup>11</sup>. Já na atual expansão, foram protocolizados pedidos de registro dos domínios “.indians” e “.patagonia”. Entre os 1.930 novos pedidos, 66 foram classificados pela ICANN como geográficos, e eles incluem domínios não listados na ISO 3166-2, como “.bar”, “.nrw” e “.zulu”<sup>12</sup>. Há uma clara dicotomia no processo decisório da ICANN, o que pode levar a organização a um viés excessivamente discricionário de não apenas decidir o que é um país, mas também de determinar a quem ele pertence.

**“ACREDITA-SE QUE, SE NÃO FOR CUIDADOSA, A PRIVATIZAÇÃO DE DOMÍNIOS TEM O POTENCIAL DE CENSURAR GRUPOS POLÍTICOS MENOS ORGANIZADOS OU COM MENOR PODER ECONÔMICO”**

Mesmo que a ICANN tente dirimir sua responsabilidade, os nomes de domínio conferem grande poder e visibilidade. Há uma inerente agregação de valor a quem possui o domínio de determinada marca ou território, e isso pode levar à validação de determinados grupos sobre outros. O processo de venda desses domínios, portanto, deveria se dar de maneira mais uniforme. A ICANN busca viabilizar o acesso aos pedidos e às audiências de compra desses domínios, contudo, ex-dirigentes da própria organização, assim como congressistas estadunidenses, já manifestaram preocupação quanto à falta de um devido processo legal que possa efetivamente equilibrar o poder de grandes empresas frente a pequenos países ou de pequenas etnias frente aos seus próprios países.

Uma possível forma de diminuir tais incongruências seria utilizar a política de três passos estabelecida pelo Centro de Arbitragem e Mediação da OMPI, que usualmente lida com casos de domínios de segundo nível. Neles, para se fazer uma oposição, é necessário que: o nome de domínio seja igual ou similar ao de alguma marca registrada; o reclamando não tenha direitos legítimos sobre o nome de domínio; e o uso do nome de domínio pelo reclamado seja de má-fé – com o interesse de revenda ou extorsão, por exemplo. Mesmo nesse caso, contudo, as anomalias nas decisões da ICANN continuarão sofrendo críticas por

inexistir uma lei ou acordo internacional que verse sobre a compra e a venda de domínios.

Depois do caso Snowden, em 2012, a própria National Telecommunications and Information Administration (NTIA), órgão dos Estados Unidos, determinou que a ICANN buscasse, junto a representantes internacionais, um novo modelo de governança para a internet. Para o órgão, a coordenação do sistema de domínios da internet não deveria mais ser feita sem a existência de representantes e a validação formal internacional. Não apenas concordarmos com tal decisão, como também alertamos quanto à possibilidade de a expansão de TLDs, em seu formato atual, vir a agravar e ressaltar divergências econômicas internacionais.

**Débora Rodrigues é graduanda em direito e em economia – pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) e pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), respectivamente. Atualmente, busca compreender o processo de pesquisa em inovação – com destaque para as áreas de direito virtual e economia evolucionária – a fim de auxiliar na criação de soluções. Desde 2016, integra a Equipe PUC Minas de Arbitragem.**

4. ICANN. Applicant Guidebook. 04. jun. 2012. Disponível em: <https://newgtlds.icann.org/en/applicants/agb/guidebook-full-04jun12-en.pdf>.

5. ICANN. Reconsideration Request Form. 11 abr. 2013. Disponível em: <https://www.icann.org/en/system/files/files/request-amazon-04sep-13-en.pdf>.

6. ICANN, op. cit. p. 11-12.

7. FORREST, op. cit. p. 4.

8. ICANN, op. cit. p. 5.

9. ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. U.S. Statement On Geographic Names In Advance Of Durban Meeting. 05 jul. 2013. Disponível em: [https://www.ntia.doc.gov/files/ntia/publications/usg\\_nextsteps\\_07052013\\_0.pdf](https://www.ntia.doc.gov/files/ntia/publications/usg_nextsteps_07052013_0.pdf).

10. Amazon vs. ICANN. Independent Review Panel. 10 jul. 2017. Disponível em: <https://www.icann.org/en/system/files/files/irp-amazon-final-declaration-11jul17-en.pdf>.

11. Folha de S.Paulo. “Tuvalo vira “.tv” na internet e lucra milhões”. São Paulo, 17 dez. 2000. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft1712200013.htm>.

12. FORREST, op. cit. p. 14.



ARTICLE 19

10 ANOS  
NO BRASIL